Ministro José Luciano de Castilho Pereira SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS Ministro Almir Pazzianotto Pinto - Presidente do Tribunal

Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros - Vice-Presidente Ministro Vantuil Abdala - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Ministro Wagner Pimenta

Diário da Justiça - Seção 1

Ministro Ronaldo Lopes Leal Ministro Rider Nogueira de Brito Ministro José Luciano de Castilho Pereira Ministro Milton de Moura França

Ministro João Oreste Dalazen SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVI-DUAIS

Ministro Almir Pazzianotto Pinto - Presidente do Tribunal Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros - Vice-Presidente Ministro Vantuil Abdala - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ministro Wagner Pimenta Ministro Rider Nogueira de Brito Ministro José Luciano de Castilho Pereira Ministro Milton de Moura França Ministro João Oreste Dalazen Ministro Carlos Alberto Reis de Paula Ministro João Batista Brito Pereira

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVI-DUAIS

Ministro Almir Pazzianotto Pinto - Presidente do Tribunal Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros - Vice-Presidente Ministro Vantuil Abdala - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ministro Ronaldo Lopes Leal

Ministro Gelson de Azevedo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes Juíza Convocada Anelia Li Chum PRIMEIRA TURMA

Ministro Wagner Pimenta Ministro Ronaldo Lopes Leal Ministro João Oreste Dalazen
SEGUNDA TURMA

Ministro José Luciano de Castilho Percira
Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
Juíza Convocada Anelia Li Chum
TERCEIRA TURMA

Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros - Vice-Presidente Ministro Carlos Alberto Reis de Paula

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

QUARTA TURMA

Ministro Milton de Moura França

Ministro Antônio José de Barros Levenhagen Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho

QUINTA TURMA

Ministro Rider Nogueira de Brito Ministro Gelson de Azevedo Ministro João Batista Brito Pereira Publique-se.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO GDGCJ.GP Nº 403, 8 DE OUTUBRO DE 2001

Tribunal Superior do Trabalho

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, expede o presente Ato de composição do Tribunal e de seus Órgãos Judicantes, em virtude das alterações introduzidas no Ato Regimental nº 5 pela Resolução Administrativa nº 815/2001.

TRIBUNAL PLENO Ministro Almir Pazzianotto Pinto - Presidente do Tribunal Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros - Vice-Presidente Ministro Vantuil Abdala - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ministro Wagner Pimenta Ministro Ronaldo Lopes Leal

Ministro Rider Nogueira de Brito Ministro José Luciano de Castilho Pereira Ministro Milton de Moura França

Ministro João Oreste Dalazen Ministro Gelson de Azevedo

Ministro Carlos Alberto Reis de Paula Ministro Antônio José de Barros Levenhagen

Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho Ministro João Batista Brito Pereira

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Ministro José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
SEÇÃO ADMINISTRATIVA
Ministro Almir Pazzianotto Pinto - Presidente do Tribunal Ministro Prancisco Fausto Paula de Medeiros - Vice-Presidente
Ministro Vantuil Abdala - Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
Ministro Wagner Pimenta
Ministro Ronaldo Lopes Leal
Ministro Ronaldo Lopes Leal
Ministro Ronaldo Lopes Leal

Ministro Rider Nogueira de Brito

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ de

ATO Nº 410, DE 8 DE OUTUBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRA-BALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 42, inciso XII, do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, tendo em vista o constante do Processo TST-8284/1995-5, resolve:

Alterar, com amparo no art. 40, § 8º, da Constituição Fe Alterar, com amparo no art. 40, § 8°, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, publicada no DOU de 16/12/1998, a partir de 1°/1/1997, o ATO.GP.N° 408/95, publicado no DJ de 9/5/1995, que concedeu aposentadoria a ARY PENNA FIRME no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, atualmente cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, por força da Lei n° 9.421/96, incluindo na fundamentação legal o art. 14, § 2°, da Lei n° 9.421/96, excluindose a Súmula n° 224-TCU.

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRE-29.320/2001.8

AGRAVANTE TEKSID DO BRASIL LTDA. DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA JOSÉ DO CARMO ALMEIDA **ADVOGADO AGRAVADO** : DR.* LUCÍOLA VELOSO FRAGA ADVOGADA

DESPACHO

Reconsidero o despacho de fl. 113, na parte em que condicionei o deferimento do pedido de fl. 106 à apresentação, pelo Agravante, das peças eventualmente indicadas para formar Carta de Sentença, porquanto tramitam neste Tribunal tão-somente os autos do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, podendo iniciar-se a execução nos autos do processo principal, que se encontram na origem. Com esses fundamentos, indefiro o pedido de fl. 120, o qual, por

outro lado, é extemporâneo.

Prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se

Brasslia, 11 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ED-ROAR-400.356/97.8

RECORRENTE APARECIDA MARIA

DR. UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR MĘCA METAIS INDÚSTRIA E CO-RECORRIDO

MÉRCIO LTDA

ADVOGADO : DR. LUÍS TROMBINI

DESPACHO

a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, mediante o acórdão de fis. 107-10, deu provimento ao Recurso Ordinário interposto por Aparecida Maria, para julgar procedente a Ação Rescisória. A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, mediante o

Foram rejeitados os Embargos de Declaração opostos pela Meca Metais Indústria e Comércio Ltda – acórdão de fls. 154-6 -, que, inconformada, interpôs Recurso de Revista, a fls. 169-89, perseguindo

inconformada, interpos Recurso de Revista, a fis. 169-39, perseguindo a improcedência da Ação. Verifica-se ser inadequada a interposição do Recurso de Revista, que apenas é cabível de decisões proferidas em grau de recurso ordinário, em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, conforme preceituado no caput do artigo 896 da CLT, não se prestando, portanto, para impugnar decisão de Subseção deste Tribunal Superior do Trabalho.

Pelo exposto, não admito o Recurso de Revista.

Publique-se.
Brasília, 8 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho PROC. Nº TST-RR-424.285/98.0

OBJETO : CARTA DE SENTENÇA REQUERENTE SINDICATO DOS METALÚRGICOS

DO ABC DR. RUY RIOS DA SILVEIRA CARNEI-RO E DR.º ERIKA FARIAS DE NEGRI **ADVOGADOS**

DESPACHO

DESPACHO

Com fundamento no inciso XXXVI do art. 42 do Regimento Interno desta egrégia Corte, defiro a extração da Carta de Sentença requerida, a fls. 596-7, pelo Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, uma vez que o Recurso de Revista foi recebido apenas no efeito devolutivo, consoante despacho de fl. 581.

Concedo, pois vista dos metalúrgicos do Carta de Concedo, pois vista dos metalúrgicos do Carta de Concedo.

Concedo, pois, vista dos autos ao Requerente, pelo prazo de cinco dias, para que apresente as peças necessárias à formação da Carta, observado o disposto no art. 590 do Código de Processo

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o

feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.
Brasslia, 8 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

11 499/98.4 (17 REGIÃO)

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTA-DO DO ESPÍRITO SANTO **AGRAVANTE**

DR^s RUBER MARCELO SARDINHA E MARIA CRISTINA DA C. FONSECA **ADVOGADOS** JOELSON TRISTÃO DE SOUZA E OUTROS **AGRAVADOS**

DR' JACIARA VALADARES GERTRU-DES ADVOGADA

DESPACHO O Ex.^{mo} Ministro João Batista Brito Pereira, mediante o despacho de fl. 1100, consignou:

uespacno de fl. 1100, consignou:
"Examinando hoje estes autos com. vistas à apreciação do Agravo Regimental de fls. 1.091/1.096, percebo que funcionei no presente feito como órgão do Ministério Público do Trabalho, conforme ato de fls. 1.044, fato que lamentavelmente não constatei ao proferir o despacho de fls. 1.074/1.075.

Ante o men invedimente que a constatei ao profesir o despacho de fls. 1.074/1.075.

pacho de fls. 1.074/1.075.

Ante o meu impedimento, que resulta do ato de fls. 1.044 (CPC, art. 134, inciso II), declaro sem efeito o despacho de fls. 1.074/1.075.

Ante todo o exposto, submeto ao Ministro Presidente, proponho a redistribuição dos Embargos e a correspondente compensação."

Determino a reautuação do feito como Embargos em Recurso de Revista e sua redistribuição no âmbito da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, observada a devida compensação, nos termos do parágrafo único do art. 387 do RITST.

mos do parágrafo único do art. 387 do RITST.

Brasília. 9 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-591.884/99.6

OBJETO CARTA DE SENTENÇA REQUERENTE NORA NEY SANTOS SAUÁIA **ADVOGADO** : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DESPACHO

Nora Ney Santos Sauáia, pela petição de fl. 224, requer a extração de Carta de Sentença

A Terceira Turma, julgando o Recurso de Revista do Banco do Estado do Maranhão S.A., deu provimento ao apelo, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que profira novo julgamento dos Embargos Declaratórios (fls. 218-20). Certificou-se, a fl. 222, a não-interposição de recurso contra a decisão

Proferida.
Inexistindo recurso pendente de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho, submeto o pedido de fl. 224 à consideração do Tribunal de

Prossiga o feito em seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. N° TST-AIRR-755.080/01.5

AGRAVANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DR. MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR **ADVOGADA**

WALDETE DA SILVA SANTOS E OUTROS **AGRAVADOS**

DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES E DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA **ADVOGADOS**

DESPACHO

Waldete da Silva Santos e outros, pela petição de fl. 194, requereram a extração de Carta de Sentença. Determinei o prosseguimento do feito, sob o fundamento de que "a

reiterada jurisprudência desta egrégia Corte é no sentido de que a obrigação de fazer reconhecida por sentença não se submete a execução provisória, em face da impossibilidade de se restituir às partes o status quo ante, caso a decisão venha a ser reformada posteriormente."(fl. 197).

Os Agravados, mediante petição de fls. 198-9, solicitam seja considerada a mencionada decisão, aduzindo que "a obrigação de fazer, reintegração, já se encontra concretizada por ordem judicial, como atestam o mandado de fls. 125 e as certidões de reintegração de fls. 127/31. Ocorre que o E. Regional reformou a sentença e acolheu o pedido de reintegração, nos termos do voto do Juiz Relator (fls. 134/135) e conforme o pedido, o qual encerra pleito de pagamento das remunerações vencidas e vincendas, conforme letra 'a' de fls.

Reconsidero o despacho de fl. 197, para deferir o pedido de extração de Carta de Sentença, considerando que a reintegração foi deferida "conforme o pedido" (fl. 134), verificando-se, do exame da inicial, pleito de condenação "em pagamento das remunerações vencidas e

vincendas até a efetiva reintegração" (fl. 8).

Concedo ao Agravante o prazo de 5 (cinco) dias, para que apresente as peças necessárias à formação da Carta, devendo ser observado o disposto no art. 590 do Código de Processo Civil e o contido na letra "c" do item II da Instrução Normativa nº 16 de

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis, prosseguindo o feito sua regular tramitação após decorrido o prazo assinalado.

Brasília, 11 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-775.016/2001.0

OBJETO CARTA DE SENTENÇA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS REQUERENTE

DE GOVERNADOR VALADARES -

SINTTRO/GV

: DR. GILSON VITOR CAMPOS **ADVOGADO**

DESPACHO

O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - SINTTRO/GV requer a extração de Carta de Sentença, solicitando "sejam todas as peças xerografadas, autenticadas por esse Egrégio Tribunal, com a isenção de custas por parte do

Com fundamento no inciso XXXVI do art. 42 do Regimento Interno

desta egrégia Corte, defiro a extração da Carta requerida.

Por outro lado, a retirada das cópias necessárias é ônus do

Requerente, não havendo possibilidade de ser procedida por este Tribunal, que não possui dotação orçamentária para tal fim. Concedo, pois, vista dos autos ao Reclamante, pelo prazo de cinco dias, para que apresente as peças necessárias à formação do instrumento solicitado, observado o disposto no art. 590 do Código de Processo Civil

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal. Publique

Brasília, 11 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-796.723/2001.2

REQUERENTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP PROCURADOR

DR. EMÍLIO C. XIMENES JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL RE-GIONAL DO TRABALHO DA 2º RE-REQUERIDO

GIÃO

DESPACHO
1. O Município de São Vicente, pessoa jurídica de direito público, ajuiza a presente reclamação correicional, com pedido de medida liminar, com a finalidade de obter a suspensão da eficácia do ato praticado pelo Juiz Presidente do TRT da 2º Região, mediante o qual foi determinado o sequestro de verba pública para a quitação do Precatório Judicial nº 218/99.

2. O Requerente alega que o referido ato contraria os termos dos artigos 100, § 2°, da Constituição Federal e 731 do CPC, porque, tratando-se de crédito de natureza trabalhista, não pode ser determinado o sequestro, salvo se restar configurada a quebra da ordem cronológica de pagamento de precatórios - hipótese essa, segundo o Requerente, não configurada nos autos. Afirma, por outro lado, que o sequestro realizado segundo as determinações contidas no despacho ora atacado afetará o direito de preferência de outros credores, por causar prejuízos àqueles que se encontram em situação de maior privilégio no que diz respeito à ordem cronológica.

Requer o deferimento, em caráter liminar, da reclamação correicional,

de modo a que seja determinado ao Exmo. Sr. Presidente do TRT da de modo a que seja determinado ao Exmo. Sr. Presidente do TRI da 2º Região que se abstenha de expedir ordem de seqüestro sobre receitas financeiras do Município de São Vicente, quando for requerida com fundamento no parágrafo 4º do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou mesmo com base no artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, sem que reste provada a preterição do direito de precedência. No mérito, requer seja mantido em sua íntegra o deferimento da reclamação correicional concedido em caráter liminar. em caráter liminar.

despacho anteriormente exarado, deferiu o pedido de sequestro for-mulado pelo exequente Rubens Peres Martins, admitindo ser essa medida extrema pertinente diante do fundamento inserto no artigo 78, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4. A matéria em discussão era regulamentada no âmbito da Justiça do Trabalho pelo Provimento nº 03/98 da Corregedoria-Geral deste Tribunal Superior do Trabalho. Contudo, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, pela qual foi acrescido o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não mais subsistem os fundamentos jurídicos que o assaignem.

os fundamentos jurídicos que o ensejaram.

5. Esta egrégia Corte, em sua composição plena, já se posicionou sobre a questão suscitada nos autos, decidindo no julgamento do Processo nº RXOFMS-414.838/98, realizado em 5.10.2000, cujo Relator foi o Exmº Senhor Ministro João Oreste Dalazen, no sentido de que "vencido o prazo, em caso de omissão do orçamento ou prede venculo o prazo, em cuso de omissão do organizado pre-terição ao direito de precedência, a requerimento do credor" deverá o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho determinar o seqüestro de recursos financeiros da entidade executada suficientes à quitação de precatório judicial trabalhista.

Em verdade, a regra do parágrafo 4º do art. 78 do ADCT, introduzida no Texto Constitucional pela Emenda nº 30/2000, é de natureza eminentemente processual, além do que está inserida em disposições transitórias, daí por que, no plano de direito intertemporal, tem imediata aplicação, inclusive aos casos pretéritos, conforme decidiu o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho. 6. Por óbvio, se créditos de natureza diversa não estão sujeitos ao

parcelamento disciplinado no caput do artigo 78 do ADCT, não se pode entender aplicável esse regramento ao crédito alimentar trabalhista, em virtude de seu caráter de urgência. Ao contrário, trabalhista tando-se de crédito pendente quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, como ora se sucede, permite-se o se-qüestro de recursos financeiros para a satisfação do crédito, devendo, porém, limitar-se essa medida às verbas repassadas à municipalidade em face do percentual percebido a título de Fundo de Participação dos Municípios, de que trata a atual Constituição Federal.

dos Municípios, de que trata a atual Constituição Federal.

7. Assim, defiro parcialmente a medida liminar, determinando que a ordem de seqüestro seja limitada ao bloqueio de contas nas quais estejam alocadas verbas percebidas pelo Requerente a título de Fundo de Participação dos Municípios.

8. Notifique-se, com urgência, ao Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Exmo. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, informando-lhe o inteiro teor deste despacho. Oficie-se à Autoridade referida, para que preste as informações que se fizerem

Autoridade referida, para que preste as informações que se fizerem ecessárias dentro do prazo regimental.

Brasília, 11 de outubro de 2001.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Presidente no exercício eventual da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-796.724/2001.6

REQUERENTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP DR. EMÍLIO C. XIMENES **PROCURADOR** REQUERIDO

JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL RE-GIONAL DO TRABALHO DA 2º RE-GIÃO

DESPACHO
1. O Município de São Vicente, pessoa jurídica de direito público, ajuiza a presente reclamação correicional, com pedido de medida liminar, com a finalidade de obter a suspensão da eficácia do ato praticado pelo Juiz Presidente do TRT da 2º Região, mediante o qual foi determinado o seguiestro de verba pública para a quiesta de productiva de verba pública para a quiesta de seguiestro de verba pública por quiestro de verba pública de seguiestro de verba públi qual foi determinado o sequestro de verba pública para a quitação do Precatório Judicial nº 484/98.

2. O Requerente alega que o referido ato contraria os termos dos artigos 100, § 2º, da Constituição Federal e 731 do CPC, porque, tratando-se de crédito de natureza trabalhista, não pode ser determinado o sequestro, salvo se restar configurada a quebra da ordem cronológica de pagamento de precatórios - hipótese essa, segundo o Requerente, não configurada nos autas. Afirma, por outro lado, que o sequestro realizado segundo as determinações contidas no despacho ora atacado afetará o direito de preferência de outros credores, por causar prejuízos àqueles que se encontram em situação de maior privilégio no que diz respeito à ordem cronológica.

Requer o deferimento, em caráter liminar, da reclamação correicional, de modo a que seja determinado ao Exmo. Sr. Presidente do TRT da 2º Região que se abstenha de expedir ordem de seqüestro sobre receitas financeiras do Município de São Vicente, quando for requerida com fundamento no parágrafo 4º do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou mesmo com base no artigo 100, § 2°, da Constituição Federal, sem que reste provada a preterição do direito de precedência. No mérito, requer seja mantido em sua integra o deferimento da reclamação correicional concedido em caráter liminar.

3. Por intermédio do despacho de fls. 44/46, o Presidente do TRT da 2ª Região, Exmo. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, reconsiderando despacho anteriormente exarado, deferiu o pedido de seqüestro formulado pelo exeqüente Raimundo Nonato de Farias, admitindo ser essa medida extrema pertinente diante do fundamento inserto no ar-tigo 78, § 4°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4. A matéria em discussão era regulamentada no âmbito da Justiça do Trabalho pelo Provimento nº 03/98 da Corregedoria-Geral deste Tribunal Superior do Trabalho. Contudo, após a promutgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, pela qual foi acrescido o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não mais subsistem

os fundamentos jurídicos que o ensejaram.

5. Esta egrégia Corte, em sua composição plena, já se posicionou sobre a questão suscitada nos autos, decidindo no julgamento do Processo nº RXOFMS-414.838/98, realizado em 5.10.2000, cujo Relator foi o Exmº Senhor Ministro João Oreste Dalazen, no sentido de que "vencido o prazo, em caso de omissão do orçamento ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor deverá o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho determinar o seqüestro de recursos financeiros da entidade executada suficientes à quitação de precatório judicial trabalhista.

Em verdade, a regra do parágrafo 4º do art. 78 do ADCT, introduzida no Texto Constitucional pela Emenda nº 30/2000, é de natureza eminentemente processual, além do que está inserida em disposições transitórias, daí por que, no plano de direito intertemporal, tem imediata aplicação, inclusive aos casos pretéritos, conforme decidiu o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

6. Por óbvio, se créditos de natureza diversa não estão sujeitos ao parcelamento disciplinado no caput do artigo 78 do ADCT, não se pode entender aplicável esse regramento ao crédito alimentar tra-balhista, em virtude de seu caráter de urgência. Ao contrário, tratando-se de crédito pendente quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, como ora se sucede, permite-se o seqüestro de recursos financeiros para a satisfação do crédito, devendo, porém, limitar-se essa medida às verbas repassadas à municipalidade em face do percentual percebido a título de Fundo de Participação dos Municípios, de que trata a atual Constituição Federal.

7 Assim defiro parcialmente a medida liminar, determinando que a ordem de sequestro seja limitada ao bloqueio de contas nas quais estejam alocadas verbas percebidas pelo Requerente a título de Fundo de Participação dos Municípios.

8. Notifique-se, com urgência, ao Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, Exmó. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, informando-lhe o inteiro teor deste despacho. Oficie-se à Autoridade referida, para que preste as informações que se fizerem necessárias dentro do prazo regimental. Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 2001.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Presidente no exercício eventual da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-796.721/2001.5 REQUERENTE

PROCURADOR REQUERIDO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP DR. EMÍLIO C. XIMENES

JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL RE-

GIONAL DO TRABALHO DA 2º RE-

DESPACHO

1. O Município de São Vicente, pessoa jurídica de direito público, ajuiza a presente reclamação correicional, com pedido de medida liminar, com a finalidade de obter a suspensão da eficácia do ato praticado pelo Juiz Presidente do TRT da 2º Região, mediante o qual foi determinado o seqüestro de verba pública para a quitação do Precatório Judicial nº 584/97.

2. O Requerente alega que o referido ato contraria os termos dos artigos 100, § 2°, da Constituição Federal e 731 do CPC, porque, tratando-se de crédito de natureza trabalhista, não pode ser determinado o sequestro, salvo se restar configurada a quebra da ordem cronológica de pagamento de precatórios - hipótese essa, segundo o Requerente, não configurada nos autos. Afirma, por outro lado, que o seqüestro realizado segundo as determinações contidas no despacho ora atacado afetará o direito de preferência de outros credores, por causar prejufzos àqueles que se encontram em situação de maior privilégio no que diz respeito à ordem cronológica.

Requer o deferimento, em caráter liminar, da reclamação correicional, de modo a que seja determinado ao Exmo. Sr. Presidente do TRT da 2ª Região que se abstenha de expedir ordem de seqüestro sobre receitas financeiras do Município de São Vicente, quando for requerido com fundamento no parágrafo 4º do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou mesmo com base no artigo 100, § 2°, da Constituição Federal, sem que reste provada a preterição do direito de precedência. No mérito, requer seja mantido em sua íntegra o deferimento da reclamação correicional concedido em caráter liminar.

Por intermédio do despacho de fls. 45/47, o Presidente do TRT da 2ª Região, Exmo. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, reconsiderando despacho anteriormente exarado, deferiu o pedido de seqüestro formulado pelo exeqüente Maury Pizzo, admitindo ser essa medida extrema pertinente diante do fundamento inserto no artigo 78, § 4°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4. A matéria em discussão era regulamentada no âmbito da Justiça do Trabalho pelo Provimento nº 03/98 da Corregedoria-Geral deste Tribunal Superior do Trabalho. Contudo, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, pela qual foi acrescido o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não mais subsistem os fundamentos jurídicos que o ensejaram.

5. Esta egrégia Corte, em sua composição plena, já se posicionou

sobre a questão suscitada nos autos, decidindo no julgamento do Processo nº RXOFMS-414.838/98, realizado em 5.10.2000, cujo Relator foi o Exmº Senhor Ministro João Oreste Dalazen, no sentido de que "vencido o prazo, em caso de omissão do orçamento ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor" deverá o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho determinar o sequestro de recursos financeiros da entidade executada suficientes à quitação de precatório judicial trabalhista.

Em verdade, a regra do parágrafo 4º do art. 78 do ADCT, introduzida no Texto Constitucional pela Emenda nº 30/2000, é de natureza eminentemente processual, além do que está inserida em disposições transitórias, daí por que, no plano de direito intertemporal, tem imetados de conferences de conferenc diata aplicação, inclusive aos casos pretéritos, conforme decidiu o

Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

6. Por óbvio, se créditos de natureza diversa não estão sujeitos ao parcelamento disciplinado no caput do artigo 78 do ADCT, não se pode entender aplicável esse regramento ao crédito alimentar trabalhista, em virtude de seu caráter de urgência. Ao contrário, tra-tando-se de crédito pendente quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, como ora se sucede, permite-se o sequestro de recursos financeiros para a satisfação do crédito, devendo, porém, limitar-se essa medida às verbas repassadas à municipalidade em face do percentual percebido a título de Fundo de Participação dos Municípios, de que trata a atual Constituição Federal.

7. Assim, defiro parcialmente a medida liminar, determinando que a ordem de sequestro seja limitada ao bloqueio de contas nas quais estejam alocadas verbas percebidas pelo Requerente a título de Fundo de Participação dos Municípios.

8. Notifique-se, com urgência, ao Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, Exmo. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, informando-lhe o inteiro teor deste despacho. Oficie-se à Autoridade referida, para que preste as informações que se fizerem necessárias dentro do prazo regimental.

Publique-se.

Brasflia, 11 de outubro de 2001.
MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Presidente no exercício eventual da Corregedoria-Geral da Justica do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-796.720/2001.1

REQUERENTE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP **PROCURADOR** DR. EMÍLIO C. XIMENES REOUERIDO

JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL RE-GIONAL DO TRABALHO DA 2ª RE-

DESPACHO

1. O Município de São Vicente, pessoa jurídica de direito ajuiza a presente reclamação correicional, com pedido de medida liminar, com a finalidade de obter a suspensão da eficácia do ato praticado pelo Juiz Presidente do TRT da 2º Região, mediante o qual foi determinado o sequestro de verba pública para a quitação do Precatório Judicial nº 219/97.

2. O Requerente alega que o referido ato contraria os termos dos artigos 100, § 2º. da Constituição Federal e 731 do CPC, porque, tratando-se de crédito de natureza trabalhista, não pode ser determinado o sequestro, salvo se restar configurada a quebra da ordem cronológica de pagamento de precatórios - hipótese essa, segundo o Requerente, não configurada nos autos. Afirma, por outro lado, que o sequestro realizado segundo as determinações contidas no despacho ora atacado afetará o direito de preferência de outros credores, por causar prejuízos àqueles que se encontram em situação de maior privilégio no que diz respeito à ordem cronológica.

Requer o deferimento, em caráter liminar, da reclamação correicional, de modo a que seja determinado ao Exmo. Sr. Presidente do TRT da 2º Região que se abstenha de expedir ordem de seqüestro sobre receitas financeiras do Município de São Vicente, quando for requerida com fundamento no parágrafo 4º do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou mesmo com base no artigo 100, § 2°, da Constituição Federal, sem que reste provada a preterição do direito de precedência. No mérito, requer seja mantido em sua íntegra o deferimento da reclamação correicional concedido em caráter liminar.

3. Por intermédio do despacho de fl. 44, o Presidente do TRT da 2ª Região, Exmo. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, reconsiderando despacho anteriormente exarado, deferiu o pedido de sequestro formulado pela exequente Maria Aparecida Loro Pereira, admitindo ser essa medida extrema pertinente diante do fundamento inserto no artigo 78, § 4°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4. A matéria em discussão era regulamentada no âmbito da Justiça do Trabalho pelo Provimento nº 03/98 da Corregedoria-Geral deste Tribunal Superior do Trabalho. Contudo, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, pela qual foi acrescido o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não mais subsistem os fundamentos jurídicos que o ensejaram.

5. Esta egrégia Corte, em sua composição plena, já se posicionou sobre a questão suscitada nos autos, decidindo no julgamento do soore a questao suscitada nos autos, decidindo no julgamento do Processo nº RXOFMS-414.838/98, realizado em 5.10.2000, cujo Relator foi o Exmº Senhor Ministro João Oreste Dalazen, no sentido de vencido o prazo, em caso de omissão do orçamento ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor" deverá o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho determinar o seqüestro de recursos financeiros da entidade executada suficientes à quitação de precatório judicial trabalhista.

verdade, a regra do parágrafo 4º do art. 78 do ADCT, introduzida no Texto Constitucional pela Emenda nº 30/2000, é de natureza emi-nentemente processual, além do que está inserida em disposições transitórias, daí por que, no plano de direito intertemporal, tem imediata aplicação, inclusive aos casos pretéritos, conforme decidiu o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

6. Por óbvio, se créditos de natureza diversa não estão sujeitos ao parcelamento disciplinado no *caput* do artigo 78 do ADCT, não se pode entender aplicável esse regramento ao crédito alimentar trabalhista, em virtude de seu caráter de urgência. Ao contrário, tra-tando-se de crédito pendente quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, como ora se sucede, permite-se o sequestro de recursos financeiros para a satisfação do crédito, devendo, porém, limitar-se essa medida às verbas repassadas à municipalidade em face do percentual percebido a título de Fundo de Participação dos Municípios, de que trata a atual Constituição Federal.

7. Assim, defiro parcialmente a medida liminar, determinando que a ordem de sequestro seja limitada ao bloqueio de contas nas quais estejam alocadas verbas percebidas pelo Requerente a título de Fundo

de Participação dos Municípios.

8. Notifique-se, com urgência, ao Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Exmo. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, informando-lhe o inteiro teor deste despacho. Oficie-se à Autoridade referida, para que preste as informações que se fizerem necessárias dentro do prazo regimental.

9. Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 2001.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Presidente no exercício eventual da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-796.719/2001.0

: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP REQUERENTE : DR. EMÍLIO C. XIMENES **PROCURADOR** REQUERIDO

: JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL RE-GIONAL DO TRABALHO DA 2ª RE-GIÃO

DESPACHO

1. O Município de São Vicente, pessoa jurídica de direito público, ajuiza a presente reclamação correicional, com pedido de medida liminar, com a finalidade de obter a suspensão da eficácia do ato praticado pelo Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, mediante o qual foi determinado o sequestro de verba pública para a quitação do recatório Judicial nº 483/98.

2. O Requerente alega que o referido ato contraria os termos dos artigos 100, § 2º, da Constituição Federal e 731 do CPC, porque, tratando-se de crédito de natureza trabalhista, não pode ser determinado o seqüestro, salvo se restar configurada a quebra da ordem cronológica de pagamento de precatórios - hipótese essa, segundo o Requerente, não configurada nos autos. Afirma, por outro lado, que o sequestro realizado segundo as determinações contidas no despacho ora atacado afetará o direito de preferência de outros credores, por causar prejuízos àqueles que se encontram em situação de maior privilégio no que diz respeito à ordem cronológica.

Requer o deferimento, em caráter liminar, da reclamação correicional de modo a que seja determinado ao Exmo. Sr. Presidente do TRT da 2ª Região que se abstenha de expedir ordem de sequestro sobre receitas financeiras do Município de São Vicente, quando requerida com fundamento no parágrafo 4º do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou mesmo com base no artigo 100, § 2º, da Constituição Federal, sem que reste provada a preterição do direito de precedência. No mérito, requer seja mantido em sua íntegra o deferimento da reclamação correicional concedido em caráter limi-

3. Por intermédio do despacho de fls. 55/57, o Presidente do TRT da 2º Região, Exmo, Sr. Francisco Antonio de Oliveira, reconsiderando despacho anteriormente exarado, deferiu o pedido de sequestro formulado pela exequente Sidinéia Antonia Silva de Paula, admitindo ser essa medida extrema pertinente diante do fundamento inserto no artigo 78, § 4°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitó-

nas.

4. A matéria em discussão era regulamentada no âmbito da Justiça do Trabalho pelo Provimento nº 03/98 da Corregedoria-Géral deste Tribunal Superior do Trabalho. Contudo, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, pela qual foi acrescido o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não mais subsistem os fundamentos jurídicos que o ensejaram.

5. Esta egrégia Corte, em sua composição plena, já se posicionou sobre a questão suscitada nos autos, decidindo no julgamento do Processo nº RXOFMS-414.838/98, realizado em 5.10.2000, cujo Relator foi o Exmº Senhor Ministro João Oreste Dalazen, no sentido de que "vencido o prazo, em caso de omissão do orçamento ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor" deverá o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho determinar o sequestro de recursos financeiros da entidade executada suficientes à quitação de precatório judicial trabalhista.

Em verdade, a regra do parágrafo 4º do art. 78 do ADCT, introduzida no Texto Constitucional pela Emenda nº 30/2000, é de natureza eminentemente processual, além do que está inserida em disposições transitórias, daí por que, no plano de direito intertemporal, tem imediata aplicação, inclusive aos casos pretéritos, conforme decidiu o

Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

6. Por óbvio, se créditos de natureza diversa não estão sujeitos ao parcelamento disciplinado no caput do artigo 78 do ADCT, não se pode entender aplicável esse regramento ao crédito alimentar trabalhista, em virtude de seu caráter de urgência. Ao contrário, tratando-se de crédito pendente quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, como ora se sucede, permite-se o sequestro de recursos financeiros para a satisfação do crédito, devendo, porém, limitar-se essa medida às verbas repassadas à municipalidade em face do percentual percebido a título de Fundo de Participação ios, de que trata a atual Constituição Federal.

7. Assim, defiro parcialmente a medida liminar, determinando que a ordem de sequestro seja limitada ao bloqueio de contas nas quais estejam alocadas verbas percebidas pelo Requerente a título de Fundo

de Participação dos Municípios.

8. Notifique-se, com urgência, ao Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, Exmo. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, informando-lhe o inteiro teor deste despacho. Oficie-se à Autoridade referida, para que preste as informações que se fizerem necessárias dentro do prazo regimental. Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 2001

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Presidente no exercício eventual da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N° TST-RC-796.722/2001.9

REQUERENTE **PROCURADOR** REQUERIDO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

DR. EMÍLIO C. XIMENES

JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL RE-GIONAL DO TRABALHO DA 2º RE-

GIÃO

DESPACHO 1. O Município de São Vicente, pessoa jurídica de direito público, ajuiza a presente reclamação correicional, com pedido de medida liminar, com a finalidade de obter a suspensão da eficácia do ato praticado pelo Juiz Presidente do TRT da 2ª Região, mediante o qual foi determinado o seqüestro de verba pública para a quitação do Precatório Judicial nº 581/97.

2. O Requerente alega que o referido ato contraria os termos dos artigos 100, § 2º, da Constituição Federal e 731 do CPC, porque, tratando-se de crédito de natureza trabalhista, não pode ser determinado o sequestro, salvo se restar configurada a quebra da ordem cronológica de pagamento de precatórios - hipótese essa, segundo o Requerente, não configurada nos autos. Afirma, por outro lado, que o sequiestro realizado segundo as determinações contidas no despacho ora atacado afetará o direito de preferência de outros credores, por causar prejuízos àqueles que se encontram em situação de maior privilégio no que diz respeito à ordem cronológica.

Requer o deferimento, em caráter liminar, da reclamação correicional, de modo a que sejadeterminado ao Exmo. Sr. Presidente do TRT da 2º Região que se abstenha de expedir ordem de sequestro sobre receitas financeiras do Município de São Vicente, quando for requerida com fundamento no parágrafo 4º do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou mesmo com base no artigo 100, § 2°, da Constituição Federal, sem que reste provada a preterição do direito de precedência. No mérito, requer seja mantido em sua íntegra o deferimento da reclamação correicional concedido em caráter liminar.

3. Por intermédio do despacho de fis. 52/54, o Presidente do TRT da 2º Região, Exmo. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, reconsiderando despacho anteriormente exarado, deferiu o pedido de seqüestro formulado pela exequente Maria Célia Fernandes Teixeira, admitindo ser essa medida extrema pertinente diante do fundamento inserto no ar-78, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

4. A matéria em discussão era regulamentada no âmbito da Justiça do Trabalho pelo Provimento nº 03/98 da Corregedoria-Geral deste Tribunal Superior do Trabalho. Contudo, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 30/2000, pela qual foi acrescido o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não mais subsistem os fundamentos jurídicos que o ensejaram.

5. Esta egrégia Corte, em sua composição plena, já se posicionou sobre a questão suscitada nos autos, decidindo no julgamento do Processo nº RXOFMS-414.838/98, realizado em 5.10.2000, cujo Relator foi o Exmº Senhor Ministro João Oreste Dalazen, no sentido de vencido o prazo, em caso de omissão do orçamento ou pre terição ao direito de precedência, a requerimento do credor" deverá o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho determinar o sequestro de recursos financeiros da entidade executada suficientes à quitação de precatório judicial trabalhista.



Em verdade, a regra do parágrafo 4º do art. 78 do ADCT, introduzida no Texto Constitucional pela Emenda nº 30/2000, é de natureza eminentemente processual, além do que está inserida em disposições transitórias, daí por que, no plano de direito intertemporal, tem imediata aplicação, inclusive aos casos pretéritos, conforme decidiu o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

6. Por óbvio, se créditos de natureza diversa não estão sujeitos ao parcelamento disciplinado no caput do artigo 78 do ADCT, não se pode entender aplicável esse regramento ao crédito alimentar trabalhista, em virtude de seu caráter de urgência. Ao contrário, tratando-se de crédito pendente quando da promulga-

e tregência. Ao contrário, tratando-se de crédito pendente quando da promulga-ção da Emenda Constitucional nº 30/2000, como ora se sucede, permite-se o seqüestro de recursos financeiros para a satisfação do crédito, devendo, porém, limitar-se essa medida às verbas repassadas à municipalidade em face do percentual percebido a título de Fundo de Participação dos Municípios, de que trata a atual Constituição Federal.

7. Assim, defiro parcialmente a medida liminar, determinando que a ordem de seqüestro seja limitada ao bloqueio de contas nas quais estejam alocadas verbas percebidas pelo Requerente a título de Fundo de Participação dos Municípios.

es ra usupação dos Municípios.

8. Notifique-se, com urgência, ao Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, Exmo. Sr. Francisco Antonio de Oliveira, informando-lhe o inteiro teor deste despacho. Oficie-se à Autoridade referida, para que preste as informações que se fizerem necessárias dentro do prazo regimental.

9. Publique-se.

Propulsa 11 de cumbra 11 2001.

Brasília, 11 de outubro de 2001.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Presidente no exercício eventual da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-510.357/98.4 TRT - 11* REGIÃO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO RECORRENTE SOCIAL - INSS

DR* TEREZINHA RODRIGUES DOS PROCURADORA SANTOS

: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-LHO DA 11ª REGIÃO INTE-: WILTON SEBASTIÃO DE SOUZA RECORRIDO

TERCEIRO

RESSADO

: DR. JOÃO BOSCO JACKMONTH DA **ADVOGADO**

COSTA

DESPACHODERECONSIDERAÇÃO l. Considerando que a atual jurisprudência do TST firmou-se no sentido de que a competência para decidir questão tratada em autos

de precatório é da Seção Administrativa, reconsidero o despacho de fl. 85 e determino a remessa dos autos à Diretoria Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

2. Oficie-se, com urgência, à Exmª Srª Juíza Presidente do TRT da 11ª Região, encaminhando-lhe o inteiro teor deste despacho.

Publique-se.

RECORRIDO

Brasília, 11 de outubro de 2001.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Presidente no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-574.986/99.3 TRT - 11° REGIÃO

: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO RECORRENTE

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS DR. JOÃO PEREIRA NETO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-LHO DA 11º REGIÃO **PROCURADOR**

TERCEIRA INTE-: ALEXANDRINA VIEIRA DA SILVA NETA

ADVOGADO : DR. JOSÉ COELHO MACIEL

DESPACHODERECONSIDERAÇÃO DESPACHO DE RECONSTIDERAÇÃO O L. Considerando que a atual jurisprudência do TST firmou-se no sentido de que a competência para decidir questão tratada em autos de precatório é da Seção Administrativa, reconsidero o despacho de fl. 90 e determino a remessa dos autos à Diretoria Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

2. Oficie-se, com urgência, à Exmª Srª Juíza Presidente do TRT da 11ª Região, encaminhando-lhe o inteiro teor deste despacho.

3. Publique-se.

Brasília 11 de outubro de 2001

Brasília, 11 de outubro de 2001. MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

Vice-Presidente no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2001 - Distribuição Extraordinária - SESBD12.

PROCESSO

: AC - 796666 / 2001 . 6

MIN. RONALDO LOPES LEAL LAERTE PEDROSA DE MELO RELATOR AUTOR(A) **ADVOGADO** JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

RÉU **ADVOGADO**

JOÃO BASTOS COLAÇO DIAS GUSTAVO HENRIQUE DE BRITO ALBU-

QUERQUE CUNHÀ

Brasília, 15 de outubro de 2001.

ADONETE MARIA DIAS LIE ARAÚIO ilují o rollipsiq 6*) Republicada por ter saído com incorrectios do original, on Di US. 1.

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/10/2001 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO CC_- 784212 / 2001 . 7 - TRT DA 11ª RE-

: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVE-

RELATOR

NHAGEN
JUIZ TITULAR DA 1º VARA DO TRABA-SUSCITANTE

LHO DE MANAUS SUSCITADO(A)

JUIZ TITULAŖ DA 12ª VARA DO TRABA-**PROCESSO** AC - 796678 / 2001 . 8 - TRT DA 24" RE-

RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO AUTOR(A)

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL ALEXANDRE MORAIS CANTERO **ADVOGADO** ERNANI LUCIANO DE ALMEIDA RÉU

> Brasília, 15 de outubro de 2001. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/10/2001 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO MS - 796677 / 2001 . 4

MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA RONEY PIRES DE CAMARGO E OU-RELATOR **IMPETRANTE**

TROS

ADVOGADO JOSÉ INÁCIO TOLEDO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO IMPETRADO(A)

Brasília, 15 de outubro de 2001. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 10/10/2001 - Distribuição Extraordinária - SESBD12.

AC - 796717 / 2001 . 2 - TRT DA 21º RE-GIÃO **PROCESSO**

RELATOR

MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

BANCO BRADESCO S.A. AUTOR(A)

MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO CARLOS FUMIO MIYAMOTO ADVOGADO

RÉU

Brasília, 15 de outubro de 2001. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 11/10/2001 - Distribuição Extraordinária - SESBDIZ.

AC - 796712 / 2001 . 4 - TRT DA 7º RE-GIÃO PROCESSO:

J.C. ANÉLIA LI CHUM RELATORA AUTOR(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -

UFC

RÉU

ADILSON SÁ DOS SANTOS E OUTROS

Brasília, 15 de outubro de 2001. ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 817/2001 (*)

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros Francisco Fausto, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Pátima Rosa Lourenço, tendo em vista o contido no Processo TC nº 425.110/95.8 e na Decisão nº 763/2001, do Tribunal de Contas da União, referente à auditoria realizada no TRT da 14ª Região-Rondônia, RESOLVEU, por unanimidade, oficiar ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, solicitando informações sobre as providências adotadas em face da decisão nº 763/2001, CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal informações sobre as providências adotadas em face da decisão nº 763/2001, do Tribunal de Contas da União.

Sala de Sessões, 4 de outubro de 2001. VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

DESPACHOS

SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº TST-RXOFROAG-486142/98.1 - 11º REGIÃO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO RECORRENTE

SOCIAL - INSS : DR. CÉSAR SWARICZ : MIRACILDO COHEM MOTA PROCURADOR RECORRIDO

DESPACHO

O E. 11º Regional, por meio do v. Acórdão de fls. 19/21, não conheceu do Agravo Regimental interposto pelo INSS (art. 174 do Regimento Interno da 11º Região), por inexistir nos autos os documentos indispensáveis à apreciação da controvérsia e por inadequado o meio processual utilizado. Contra essa Decisão, recorre a Autarquia, pelas razões de fls. 73/81, perseguindo o conhecimento do Recurso, como aquele previsto no art. 174 do Regimento interno da 11º Região, bem como a correção dos cálculos constantes do Pregutério Requisitário nº (12205).

cálculos constantes do Precatório Requisitório nº 022/95.

O Recurso Ordinário, entretanto, não merece conhecimento.

Isso porque se trata de precatório, cuja natureza é eminentemente administrativa, conforme vem reiteradamente decidindo esta Corte.

Logo, todo o procedimento levado a efeito nos autos do Precatório, assim como os incidentes ali ocorrentes, findam-se no âmbito do

assint como os incidentes an ocorrentes, inidant-se no ambito do próprio Regional.

A hipótese, portanto, amolda-se à diretriz da Orientação Jurisprudencial da SDI nº 70, que obsta o conhecimento do recurso ordinário em agravo regimental relativo à reclamação correicional ou pedido de

providência.
Por conseguinte, não conheço da Remessa Necessária e do Apelo voluntário.

Publique-se

RECORRIDOS

Brasília, 8 de outubro de 2001. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-RXOFROAG-735837/01.7 - 3º REGIÃO

RECORRENTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG

ADVOGADO DR. MARCELO DIAS GONÇALVES VI-

: ABÍLIO TEODORO SOBRINHO NETO

ADVOGADO

: DR. JOSÉ ROGÉRIO DE BARROS DESPACHO

O E. 3º Regional, por meio do v. Acórdão de fls. 148/151, negou provimento ao Agravo Regimental do Departamento, em que se pretendia a revisão de cálculos relativos ao Precatório. Contra essa Decisão, recorre o Departamento, pelas razões de fls.

O Recurso Ordinário, entretanto, não merece conhecimento.

Isso porque se trata de precatório, cuja natureza é eminentemente administrativa, conforme vem reiteradamente decidindo esta Corte. Logo, todo o procedimento levado a efeito nos autos do Precatório, assim como os incidentes ali ocorrentes findam-se no âmbito do material de precional. próprio Regional.

A hipótese, portanto, amolda-se à diretriz da Orientação Jurispru-dencial da SDI nº 70, que obsta o conhecimento do recurso ordinário em agravo regimental relativo à reclamação correicional ou pedido de

providência.
Por conseguinte, não conheço da Remessa Necessária e do Apelo voluntário.

Publique-se

Brasilia, 8 de outubro de 2001. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-MS-774357/01.1

IMPETRANTE : RÚBIA PINHEIRO AKEL DR. NILSON CORONIN ADVOGADO

: JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL RE-GIONAL DO TRABALHO DA 11º RE-GIÃO IMPETRADO

O E. Tribunal Pleno da 11º Região determinou a remessa dos autos a este C. Tribunal, motivado pela falta de "quorum" regimental para julgamento do presente Mandado de Segurança naquela Cone, uma vez que dois do Juízes integrantes da Sessão deram-se por impedido.

Esta Corte, todavia, não pode examinar originariamente a presente Ação, movida contra ato do Presidente daquele Tribunal, por falta de competência funcional para tanto, conforme se depreende do art. 21,

VI, da Lei Orgânica da Magistratura. É dado ao E. 11º Regional encontrar a solução para o problema levantado, para fins de fazer cumprir o referido preceito legal. Nesse sentido, vale ressaltar os seguintes precedentes: Processos nºs TST-MS-733329/01, Min. Relator João Oreste Dalazen (DJ de 24/8/01) e TST-MS-725.761/01, Min. Relator Vantuil Abdala (DJ de 14/9/01)

14/9/01). Por conseguinte, determino o retorno dos autos ao Órgão de origem. Publique-se

Publique-se.
Brasilia, 11 de ojumbro de 2001.

DOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA (4011) 1970. (4)

- Ministro-Relator-



SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julganiento para a 30º Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 22 de outubro de 2001 às 13h, na sala de Sessões do 3ºandar do Anexo

Processo: E-RR - 142273 / 1994-2 TRT da 9º Região

RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A)	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS- CONCELOS COSTA COUTO
EMBARGANTE	: RENATO LUIZ KALINOWSKI
ADVOCADO(A)	· DD(A) IOSÉ ALBERTO COUTO MA

EMBARGADO(A) : OS MESMOS

Processo: E-RR - 227012 / 1995-7 TRT da 9ª Região

RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR(A)	: DR(A) WALTER DO CARMO BAR-
	LETTA
EMBARCADOVAN	TAIDH DINACIONAL

ITAIPU BINACIONAL ADVOGADO(A) : DR(A). LYCURGO LEITE NETO EMBARGADO(A) : JOSÉ HILÁRIO ENGEL DR(A). JOSÉ LOURENÇO DE CAS-ADVOGADO(A)

Processo: E-RR - 23	5283 / 1995-1 TRT da 4ª Região
RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ES- TAR DO MENOR - FEBEM
PROCURADOR(A)	: DR(A). JOSÉ GUILHERME KLIE- MANN
EMBARGADO(A)	: OZOLETE TEREZINHA PEREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO(A)	: DR(A). MARCO AURÉLIO R. DA SIL- VA
Processo: E-RR - 31	9116 / 1996-0 TRT da 5ª Região

RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PE- TROBRÁS
ADVOGADO(A)	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CAR- NEIRO
EMBARGADO(A)	: PEDRO BARROS MORAES E OUTROS
ADVOGADO(A)	: DR(A). MÁRCIA LYRA BÉRGAMO
n EDD 25	1222 / 1005 O TENT 1- 48 D17-

Processo: E-RR - 351332 / 1997-9 TRT da 4º Região

KELAIUK	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: SIDNEI ARAGON DOS SANTOS E OU-
	TROS
ADVOGADO(A)	· DR(A) MILTON CARRIJO GALVÃO

: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE EMBARGADO(A) : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA ADVOGADO(A)

Processo: E-RR - 374124 / 1997-4 TRT da 2º Região

RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO(A)	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA PAIVA FREIXO
ADVOGADO(A)	: DR(A). ROSANA SIMÕES DE OLIVEI- RA /

Processo: E-RR - 377868 / 1997-4 TRT da 1º Região

RELATOR	:	MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	:	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RI
		DE JANEIRO - UERJ
ADVOGADO(A)		DR(A). VINICIUS RIBEIRO
EMBARGADO(A)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-
		LHO DA 1º REGIÃO
PROCURADOR(A)	:	DR(A). CARLOS ALBERTO DANTAS
		DA FONSECA C. COUTO
EMBARGADO(A)	;	LÉDIO JOSÉ ANTUNES E OUTROS
ADVOGADO(A)		-DR(A): SILVIO ALVES -DA-ERUZ -

Processo: E-RR - 393258 / 1997-6 TRT da 4ª Região

Diário da Justiça - seção 1

A CONTRACT OF THE CONTRACT OF	
RELATOR ; MIN. RIDER NOGUEÍRA DE BRITO	
EMBARGANTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ES	3-
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTADO MEMOR - FEBEMSP PROCURADOR(A) : DR(A) : JOSÉ GUILHERME KLIE-MANN EMBARGADO(A) : FLUVIO LEONEL LOPES ADVOGADO(A) : DR(A) : CÉSAR AUGUSTO DARÓS	
EMBARGADOVA) FLITVIO (FONEL L'OPER)	
ADVOGADO(A) PEDVIO LEGNEL LOPES ADVOGADO(A) CESAR AUGUSTO DARÓS	
Processo: E-RR - 405753 / 1997-0 TRT da 2º Região	
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANCA	

			D,	
RELATOR	: M	IN. MILTON D	E MOURA FR	ANÇA
EMBARGANTE		A. MARÍTIMA E E COMISSAF		AGEN-
ADVOGADO(A)	: DI NI	R(A), VICTOR OR	RUSSOMANO	JÚ-
EMBARGADO(A)	CA	NDICATO DOS ARGA E DESC ANTOS E OUT	ARGA DO PO	

: DR(A). MARCELO L P MACHADO

Processo: E-RR - 408014 / 1997-7 TRT da 4ª Região

ADVOGADO(A)

RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE	:	MARY DE FÁTIMA PESSATO MIOT- TO
ADVOGADO(A)	:	DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO(A)	:	DR(A). ALZIR COGORNI
EMBARGADO(A)	:	BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO(A)	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL

Processo: E-RR - 417043 / 1998-5 TRT da 2ª Região

Processo: E-RR - 438167 / 1998-5 TRT da 20ª Região

RELATOR	:	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	:	MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR(A)	:	DR(A). MARLI SOARES DE FREITAS BASÍLIO
EMBARGADO(A)	:	PAULO GREGORIO PEREIRA
ADVOGADO(A)	:	DR(A), SAKAE TATENO

RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRÂNÇA
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PÉ-
	TROBRÁS
ADVOGADO(A)	: DR(A). CLÁUDIO A. F. P. FERNAN-
	DEZ

AD VOOLDO(A)	DEZ
EMBARGANTE	: BRAULIO DE ANDRADE VASCONCE- LOS
ADVOGADO(A)	: DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS

Processo: E-RR - 462693 / 1998-5 TRT da 3ª Região

RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO(A)	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
EMBARGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(A)	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS- CONCELOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ LUIZ ROCHA
ADVOGADO(A)	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO

Processo: E-RR - 503065 / 1998-7 TRT da 9ª Região

RELATOR	:	MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	:	MARINA MENDES DA SILVA
ADVOGADO(A)	:	DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	:	ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO(A)	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
Processo: E-RR - 52	144	14 / 1998-8 TRT da 6ª Região

ARMANDO

RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE	: GERDAU S.A.
ADVOGADO(A)	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(A)	: DR(A). TEREZINHA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO EPAMINONDAS

Processo: E-RR - 543120 / 1999-2 TRT da 3ª Região

RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: CENIBRA FLORESTAL S.A.
ADVOGADO(A)	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
	CIEL
EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARIA VIEIRA

Processo: E-RR - 566158 / 1999-9 TRT da 3ª Região

RELATOR :	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE 187	BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A BEMGE
ADVOGADO(A) :	DR(A), HENRIQUE AUGUSTO MOU-
EMBARGADO(A) SF	ELIEZER DOS SANTOS TEIXEIRA FI-
ADVOGADO(A) :	DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEI-

Processo: E-RR - 566303 / 1999-9 TRT da 4ª Região

RELATOR	MIN. JO	SÉ LUCIANO DE CASTILHO
	PEREIR.	A .
EMBARGANTE		SA BRASILEIRA DE COR-
	REIOS I	E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(A)	DR(A).	LUIZ GOMES PALHA
EMBARGADO(A)	LIZETE	SANTIAGO GASS
ADVOGADO(A)	DR(A).	EVARISTO LUIZ HEIS
Processo: E-RR - 572882 / 1999-0 TRT da 3º Região		

MIN JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO

RELATOR	:	MIN. JOSE LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE	:	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(A)	:	DR(A). HENRIQUE DE SOUZA VIEI- RA
ADVOGADO(A)	:	DR(A). SADI PANSERA
ADVOGADO(A)	:	DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS
		SANTOS
EMBARGANTE		FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A
ADVOGADO(A)	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MÁ- CIEL
EMBARGADO(A)	:	ROBERTO MARQUES
ADVOGADO(A)	:	DR(A). GERCY DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	:	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
EMBARGADO(A)	:	FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A

Processo: E-RR - 574126 / 1999-2 TRT da 3º Região

RELATOR

EMBARGANTE		FERROVIA CENTRO ATLANTICA S.A.
ADVOGADO(A)		DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
EMBARGADO(A)	:	GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA
ADVOGADO(A)	:	DR(A). ATHOS GERALDO DOLABE- LA DA SILVEIRA
EMBARGADO(A)	:	FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
ADVOGADO(A)	:	DR(A). GIULIANO SCODELER DA SILVA
EMBARGADO(A)	:	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A RFFSA
ADVOGADO(A)	:	DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS-

: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Processo: E-RR - 590011 / 1999-3 TRT da 7º Região

RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE	: FRANCISCO FEITOSA CHAVES E OU- TROS
ADVOGADO(A)	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A)	 DR(A). MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS

RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(A)	: DR(A). CRIATIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A)	: AQUILINO BRUSTOLIN BALBINOTTI
ADVOGADO(A)	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo: E-AIRR - 705317 / 2000-1 TRT da 15° Região		
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	
EMBARGANTE	: HAMILTON DE AVELAR GOMES	
ADVOGADO(A)	: DR(A). PLÍNIO DE AQUINO GOMES	
EMBARGADO(A)	: DOMINGOS FERREIRA DE MEDEI- ROS (ESPÓLIO DE) E OUTRA	
ADVOGADO(A)	: DR(A). ELIMARA APARECIDA AS-	

- 100, quarta ten	a, i, de outeste de 2001		Jano z. Jan Dojano j	10011 1711	7550
Processo: E-AIRR -	727435 / 2001-3 TRT da 3º Região	Processo: AG-E-RR	443864 / 1998-8 TRT da 9º Região	Processo: AG-E-AIRR	- 665879 / 2000-9 TRT da 2ª Região
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A -		MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
EMBARGANTE	: HARDWEAR - INDÚSTRIA E COMÉR-	` '	RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)		(EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(A)	CIO DE MODA LTDA. : DR(A). LEONARDO CANDIDO DA		: DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS- CONCELLOS COSTA COUTO	, ,	DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS- CONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A)	SILVÁ JR. : JÚLIO CÉSAR GONÇALVES	AGRAVADO(S) ADVOGADO(A)	: FLORISVALDO RIBAS ROSA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	` ,	DR(A). GUSTAVO ANDÉRE CRUZ ROSA MARIA MATHEUS ANICETO
	730571 / 2001-5 TRT da 1ª Região	, ,	482555 / 1998-3 TRT da 2ª Região	ADVOGADO(A)	DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
	_	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	Processo: AG-E-AIRR	- 674024 / 2000-5 TRT da 5ª Região
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA		: MUNICÍPIO DE OSASCO : DR(A), CLÁUDIA GRIZI OLIVA	RELATOR :	MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE ADVOGADO(A)	 : MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA : DR(A). TEREZINHA CÂNDIDA DE PAULA 	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR DOS SANTOS : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA- JUDICIAL)
EMBARGADO(A)	: CLEIDE QUINTES DE MENDONÇA E OUTROS	Processo: AG-E-RR -	513763 / 1998-5 TRT da 3ª Região		DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A)	: DR(A). MÉRCIA HELOÍSA MONTEI- RO CHRISTANI	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) :	DR(A). ANDRÉ LIMA PASSOS
Processo: AG-E-RR	- 358344 / 1997-5 TRT da 9º Região	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)		- 678113 / 2000-8 TRT da 17ª Região
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANCA	ADVOGADO(A)	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS- CONCELLOS COSTA COUTO		MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI-
AGRAVANTE(S)	: PEDRO IGNACIO CORREA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ROBERTO MAMEDE		CAS S.A ESCELSA
ADVOGADO(A) AGRAVADO(S)	DR(A). DENISE MARTINS AGOSTINI COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO(A) Processo: AG-E-RR -	: DR(A). ROSANA CARNEIRO FREITAS 536747 / 1999-1 TRT da 3º Região		DR(A). LYCURGO LEITE NETO MARIA LUIZA DOS SANTOS VELLO- ZO E OUTROS
ADVOGADO(A)	: DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	RELATOR ACRAMADO(S)	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA		DR(A). HILDEBRANDO DE OLIVEIRA
Processo: AG-F-RR	- 362017 / 1997-5 TRT da 3ª Região	AGRAVADO(S) ADVOGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ		- 706334 / 2000-6 TRT da 5ª Região
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO(A)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-		MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUI-
AGRAVANTE(S)	: ALFREDO MENDES SANTIAGO	AGRAVADO(S)	CIEL : SEBASTIÃO EUGÊNIO GUALBERTO	ADVOGADO(A) :	DAÇÃO EXTRAJUDICIAL) DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO(A) ADVOGADO(A)	: DR(A). JÚLIO BORGES GOMIDE : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚ-	ADVOGADO(A)	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO		ANTÓNIO FIGUEIREDO DA SILVA FILLO
AGRAVADO(S)	NIÒR : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE	Processo: AG-E-RR -	596630 / 1999-0 TRT da 6ª Região	` '	DR(A). ANDRÉ LIMA PASSOS
ADVOGADO(A)	SEGURIDADE SOCIAL - VALIA : DR(A). ARY FERNANDO RODRIGUES	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	terça feira, às	automaticamente adiada para o dia seguinte. 13h, na ocorrência de eventual motivo re-
	NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO(A)	: SOUZA CRUZ S.A. : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA		eça a sua realização, ou prosseguirá no men- hipótese de não esgotada a pauta. Os pro-
ADVOGADO(A)	: DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVADO(S)	: RUILTON CAVALCANTI ASSUNÇÃO : DR(A). AGEU GOMES DA SILVA		es desta pauta que não forem julgados na referem ficam automaticamente adiados para
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	, , ,	607507 / 1999-5 TRT da 3ª Região		e se seguirem, independentemente de nova
ADVOGADO(A)	: DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	DEJA	NIRA GREFF TEIXEIRA
Processo: AG-E-RR	- 370073 / 1997-2 TRT da 1ª Região	AGRAVADO(S)	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)		Diretora da Secretaria
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A)	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS- CONCELOS COSTA COUTO	SECRETA ESPECIALIZADA	ARIA DA SUBSEÇÃO II EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
AGRAVANTE(S) ADVOGADO(A)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : DR(A). JULIANO RICARDO DE VAS-	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. : DR(A), JOSÉ ALBERTO COUTO MA-		
ADVOGADO(A)	CONCELLOS COSTA COUTO : DR(A). GUSTAVO ANDÈRE CRUZ	ADVOGADO(A)	CIEL	•	DE JULGAMENTOS
AGRAVADO(S) ADVOGADO(A)	: WALDIR SOARES DOS SANTOS : DR(A). WALDO SILVA FLORENTINO	AGRAVADO(S) ADVOGADO(A)	: ZOLMAR SOUZA MELGAÇO : DR(A). HALSSIL MARIA E SILVA	Especializada em Dissí	ara a 30º Sessão Ordinária da Subseção II dios Individuais a realizar-se no dia 23 de eira, às 13:00 horas, na sala de sessões do 3º
Processo: AG-E-RR	- 382942 / 1997-4 TRT da 2* Região		R - 637896 / 2000-8 TRT da 16ª Região	andar do Anexo I.	cira, as 15.00 notas, na sara de sessoes do 5
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM	PROCESSO :	ROAR - 404979 / 1997-6 TRT DA 1A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADO(A)	: JOSÉ DE ASSUNÇÃO FERREIRA: DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESEN-		ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO - SE-		REGIÃO MIN. RONALDO LOPES LEAL
ADVOGADO(A)	DE : DR(A). LÚCIA SOARES LEITE CAR-	ADVOGADO(A)	EB/MA : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		BANCO DO BRASIL S.A. DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA E
AGRAVADO(S)	VALHO : JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: NALCE MIRANDA DE CARVALHO,E OUTROS	RECORRIDO :	DR. ORLANDO FREITAS DE FRIAS MARCOS EDUARDO TOMAZ DE AZE-
ADVOGADO(A)	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO(A)	: DR(A). JORGE LUÍS DE CASTRO FON- SECA		VEDO ROAR - 407449 / 1997-4 TRT DA 3A.
Processo: AG-E-RR	- 399344 / 1997-0 TRT da 6ª Região	Processo: AG-E-AIRI	R - 661242 / 2000-1 TRT da 22º Região		REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		VENHAGEN
AGRAVANTE(S) ADVOGADO(A)	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A. : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVANTE(S)	: USINA LIVRAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO	ADVOGADO :	ADÃO RODRIGUES DE SOUZA NETO DR. CELSO SOARES GUEDES FILHO
AGRAVADO(S)	: SEVERINO DE ARAÚJO SANTOS E	ADVOGADO(A)	: DR(A). PLÍNIO CLERTON FILHO		MUNICÍPIO DE NANUQUE - MG DR. EDEMILSON ELAÍDO DA SILVA
ADVOGADO(A)	OUTRO : DR(A). SÍLVIO ROBERTO FONSECA DE SENA	AGRAVADO(S) ADVOGADO(A)	: JOSÉ DA COSTA FRAGA NETO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO DE VASCONCELOS	PROCESSO :	RXOFROAR - 412703 / 1997-6 TRT DA 10A. REGIÃO
Processo: AG-E-RR	- 404696 / 1997-8 TRT da 3ª Região	Processo: AG-E-AIRI	R - 661797 / 2000-0 TRT da 5" Região		MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA : DATAMEC S.A SISTEMAS E PRO-		TRT 10° REGIÃO UNIÃO FEDERAL - EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERA-
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GE- RAIS S.A TELEMIG	ADVOGADO(A)	CESSAMENTO DE DADOS : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚ-	AĐVOGADA :	TIVO S.A BNCC DR.* FÁTIMA APARECIDA TRINDA-
ADVOGADO(A)	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVADO(S)	NIOR : ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA FI-		DE XAVIER DR. MANOEL LOPES DE SOUSA
AGRAVADO(S) ADVOGADO(A)	: JEAN CARLOS PACHECO : DR(A). KÁTIA DOMINGOS LOVISI		LHO : DR(A). ALBERTO CERQUEIRA FREI-	RECORRIDO :	ANTÔNIO SÉRGIO PAES FERREIRA NETO
	DE PAULA		TAS FILHO	ADVOGADO :	DR. VALDIR CAMPOS LIMA

ISSN 1415-1588

	: ROAR - 413114 / 1997-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAC - 542061 / 1999-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	: AR - 675923 / 2000-7 : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-
	: MIN. RONALDO LOPES LEAL : TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	REVISOR	VENHAGEN : MIN. IVES GANDRA MARTINS FI-
	SANTO S.A TELEST : DR. PEDRO LOPES RAMOS	RECORRENTE	: EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	AUTOR	LHO : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
	: AUGUSTO MANOEL RIBEIRO			AUTOR	TECNOLÓGICA DE CAMPOS
	: DR. NERIVAN NUNES DO NASCI-	ADVOGADO RECORRIDO	: DR. EURÍPEDES BRITO CUNHA : CARLOS ROBERTO BRAGA PIMEN-	PROCURADORES	: DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO	MENTO: ROAR - 413504 / 1997-5 TRT DA 11A.	ADVOGADAS	TEL : DR. MARLETE CARVALHO SAM-	- 4	E DR. JÚLIO CESAR MANHAES DE ARAÚJO
RELATOR	REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	ADVOCADAS	PAIO E DR. RITA DE CASSIA BAR- BOSA LOPES	RÉUS	: JUSSARA SCAFURA MESQUITA VIA- NA E OUTROS
	VENHAGEN : WALDENILSON GADELHA PRESTES	PROCESSO	: AR - 584757 / 1999-0	ADVOGADO	: DR. PAULO GUILHERME LUNA VE- NÂNCIO
ADVOGADO	: DR. NÉLSON MATHEUS ROSSETTI	RELATOR REVISOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : MIN. IVES GANDRA MARTINS FI-	PROCESSO	: ROAR - 677270 / 2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRIDO	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZO- NAS	AUTOR	LHO : EUCLIDES FRANCISCO DE PAULA FI-	RELATORA	: JUÍZA ANÉLIA LI CHUM (CONVOCA- DA)
	: DR. FUED CAVALCANTE SEMEN		LHO	RECORRENTES	: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES CA- JADO DOS SANTOS E OUTROS
	: ROMS - 426615 / 1998-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO RÉU	: DR. EUCLIDES F. DE PAULA FILHO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-	ADVOGADO	: DR. JAIRO ANDRADE DE MIRANDA
	: MIN. RONALDO LOPES LEAL : TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAM-	ADVOGADA	NEIRO S.A BANERJ : DR. FERNANDA FERNANDES PICAN-	RECORRIDA	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PE- TROBRÁS
	BUCO S.A TELPE : DR. LUIZ RAMOS DE SOUZA FILHO		ço	ADVOGADOS	: DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO E DR. JOÃO AMARAL
ADTOGADOS	E DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCESSO RELATOR	: AC - 638890 / 2000-2 : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: ROAR - 677279 / 2000-6 TRT DA 10A. REGIÃO
	: ADEILDO JOSÉ DA SILVA	AUTORA	: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - FRANAVE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN
,	DR. MARIA DAS DÔRES DA SILVA MELO	ADVOGADOS	: DR. MARCO TÚLIO FONSECA FUR- TADO E DR. IVAN PASSOS BANDEI-	RECORRENTE	PEDUZZI : HELENA RODRIGUES DA COSTA CU-
TORA	: JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE PAL- MARES	- 4	RA DA MOTA	ADVOGADO	NHA : DR. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA
	: ROAR - 426688 / 1998-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RÉU	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS	RECORRIDA	: EMPRESA BRASILEIRA DE COR- REIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	ADVOGADOS	: DR. AUGUSTO SÉRGIO DO DESTER- RO SANTOS E DR. ULISSES RIEDEL	ADVOGADA PROCESSO	: DR.* LEONOR LOPES MACHADO : ROAR - 679208 / 2000-3 TRT DA 5A.
	: J MIRANDA FILHO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO	DE REZENDE : ROAR - 641377 / 2000-4 TRT DA		REGIÃO
	: DJALMA DE SOUZA REGO	INVERSO	12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
	: DR. ENÉIAS DE PAULA BEZERRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES	RECORRENTE	: ARCÍLIA GANDRA MESQUITA OT- TONI
	: ROAR - 435954 / 1998-4 TRT DA 5A.	III	DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR. JOAQUIM MOREIRA FILHO
INOCLIANO	REGIÃO	RECORRENTE	: JUNHO SEBASTIÃO VICENTE	RECORRIDO	BANCO EXCEL ECONÔMICO S.A.
RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	ADVOGADO	: DR. MÁRCIO MAGNABOSCO DA	ADVOGADO	: DR. PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS
RECORRENTE	: ARNALDO GOMES COSTA	NEVOGNEO	SILVA	PROCESSO	: ROAR - 696773 / 2000-0 TRT DA 9A.
	: DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES, DR.	RECORRIDO	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	REGIÃO
	JUAREZ TEIXEIRA E DR.º SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADOS	: DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA E DR.ª NEUSA MARIA KUESTER VEGI-	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDA	: GRIL ESPLANADA COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.		ŇI	RECORRENTE	: NILSON APARECIDO CLAUDINO DA
ADVOGADO	: DR. CÉSAR AUGUSTO R. VIVAS OLI- VEIRA	PROCESSO	: ROAR - 643902 / 2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	SILVA : DR. PAULO CELSO COSTA
PROCESSO	: ROAR - 450404 / 1998-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDAS	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA RO- LÂNDIA LTDA. E OUTRA
	: MIN. FRANCISCO FAUSTO : VANESSA PIMENTEL BARBOSA TER-	RECORRENTE	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A CASAS PERNAMBUCANAS	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO ROBERTO GIATTI RO- DRIGUES
	RA	ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTÔNIO FRANCO DE MO- RAES	PROCESSO	: ROAR - 696776 / 2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
	: DR. ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEI- RA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
	: COMPANHIA MINERADORA DE MI- NAS GERAIS - COMIG	ADVOGADO	COMÉRCIO DE ITAPERA E REGIÃO : DR. JAIR DE JESUS MELO CARVA-	RECORRENTE	: ROVILSON GERMANO
ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA PACHECO ANTU- NES DE CARVALHO	PROCESSO	LHO : RXOFROAR - 653877 / 2000-1 TRT	ADVOGADO RECORRIDAS	: DR. PAULO CELSO COSTA : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA RO-
PROCESSO	: ROAG - 486106 / 1998-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	DA 15A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	LÂNDIA LTDA. E OUTRA : DR. SÉRGIO ROBERTO GIATTI RO-
	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	REMETENTE	: TRT DA 15° REGIÃO		DRIGUES
	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI- CA DO RIO DE JANEIRO S.A.	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE VOTORANTIM	PROCESSO	: ROAR - 711428 / 2000-7 TRT DA 24A REGIÃO
	: DR. ROBSON FORTES BORTOLINI : DARCINO ALVES MARTINS	PROCURADOR RECORRIDAS	: DR. JOSÉ MILTON DO AMARAL : MÁRCIA TOZZI E OUTRAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE VENHAGEN
	: DR. EDY COUTINHO	ADVOGADO	: DR. CIRO VIBANCOS LOBO	RECORRENTE	: SUELI PALMA
	: ROAR - 514373 / 1998-4 TRT DA 4A.	PROCESSO	: RXOFROAR - 656005 / 2000-8 TRT	ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA
RELATOR	REGIAO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FI-	RELATOR	DA 18A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE	LHO : HERBERT WEBER	REMETENTE	: TRT 18º REGIÃO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	ADVOGADOS	: DR. RICARDO LEITE LUDUVICE E DR. ARLINDO ICASSATI ALMIRÃO
	: DR. POLICIANO KONRAD DA CRUZ : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-	RECORRENTE	SOCIAL - INSS	RECORRIDOS	: GILBERTO HERNANDES ARIANO E OUTRO
ADVOGADO	GIA ELÉTRICA - CEEE : DR. JORGE SANT'ANNA BOPP	PROCURADOR RECORRIDA	: DR. JOSÉ DE OLIVEIRA : DORA DE MELO MARTINS VIEIRA	ADVOGADO	: DR. RODOLFO AFONSO LOUREIRO DE ALMEIDA
	: RXOFROAR - 524998 / 1999-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR.º ELIANA ALVARENGA DA SILVA	PROCESSO	: ROAR - 715352 / 2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL	PROCESSO RELATOR	: AC - 656708 / 2000-7 : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE VENHAGEN
	: TRT DA 3ª REGIÃO	AUTOR	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL	DECODDENTE	: DENILDO BÓZEO JÚNIOR
RECORRENTE ADVOGADOS	: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE : DR. PAULO MÁRCIO FONSECA E		S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI- CIAL)	RECORRENTE ADVOGADO	: DR. JÂNIO LINCOLN SANTOS MAN-
	DR.* CRISTIANA RODRIGUES GONTI- JO	ADVOGADA	: DR.* CRISTIANA RODRIGUES GONTI- JO	RECORRIDA	CEBO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PE-
RECORRIDO	: JOSÉ JOAQUIM DA COSTA MATOS ALMEIDA	RÉU	: JOAQUIM GOMES SANGUEDO	ADVOGADOS	TROBRÁS : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-
ADVOGADO	: DR. LUCAS SOARES NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		RO E DR. RENATO GOLDSTEIN



PROCESSO	: ROAR - 717765 / 2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 734475 / 2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 744807 / 2001-4 TRT DA 6Å. REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RELATOR	MIN. IVES GANDRA MARTINS FI- LHO
RECORRENTE	:, MARILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	RECORRENTE A	: EXPRESSO CONVENTOS LTDA.	RECORRENTE	: BANORTE CORRETORA DE SEGU-
	: DR. PAULO CELSO COSTA	ADVOGADA	: DR. MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	ROS S.A. DR. ERWIN HERBERT FRIEDHEIM
RECORRIDAS	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA RO- LÂNDIA LTDA. E OUTRA	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES		NETO
ADVOGADO	: DR. SÉRGIO ROBERTO GIATTI RO- DRIGUES	RECORNIDO	EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO	RECORRIDA	JAQUELINE JUNQUEIRA GIOVANNI- NE
PROCESSO	: ROAR - 717772 / 2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	SUL : DR. ELAINE TERESINHA VIEIRA	TORA	: JUIZ TITULAR DA 11" VARA DO TRA- BALHO DE RECIFE
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RXOFROAR - 735244 / 2001-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 745403 / 2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE	: OTAVIANO BILHA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN
ADVOGADO	: DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	REMETENTE	: TRT 10* REGIÃO	RECORRENTE	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LT-
RECORRIDA PROCURADORES	: UNIÃO FEDERAL : DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LE-	RECORRENTE	: UNIÃO FEDERAL	ADVOCADO	DA.
FROCURADORES	MOS E DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCURADORES RECORRIDO	: DR. MANOEL LOPES DE SOUSA E DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES BAR-	ADVOGADO RECORRIDO	DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR ANTÔNIO FABRÍCIO DOS SANTOS
PROCESSO	: ROAC - 717773 / 2000-6 TRT DA 9A.	RECORRIDO	ROS	ADVOGADO	: DR. EDSON MORENO LUCILLO
RELATORA	REGIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO	: ROMS - 748525 / 2001-5 TRT DA 5A.
	PEDUZZI	PROCESSO	: RXOFROAG - 738143 / 2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATORA	REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN
RECORRENTE ADVOGADO	: OTAVIANO BILHA : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FI-	PEGGA DELUTE	PEDUZZI
RECORRIDA	: UNIÃO FEDERAL	REMETENTE	LHO : TRT DA 4* REGIÃO	RECORRENTE ADVOGADO	: ROGÉRIO DE JESUS BRAGA : DR. PAULO JOSÉ CAMPOS LÔBO
PROCURADORES	: DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LE-	RECORRENTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	RECORRIDO	: ROSALVO CARDOSO DOS SANTOS
	MOS E DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	RECORRENTE	SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR. LEONILDO MANGABEIRA COS-
PROCESSO	: AG-RXOFROAR - 725033 / 2001-1	PROCURADOR	: DR. LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS : RÔMULO MANDELLI	AUTORIDADE COA-	TA : JUIZ TITULAR DA 1º VARA DO TRA-
RELATOR	TRT DA 5A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO PROCESSO	: ROMULO MANDELLI : ROAR - 739832 / 2001-4 TRT DA	TORA	BALHO DE ALAGOINHAS
AGRAVANTES	: ADEVANIL DE SANTANA LAMARTIN	ROCESSO	10A. REGIÃO	PROCESSO	: AC - 749468 / 2001-5 : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
	MONTES E OUTROS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RELATOR AUTORES	: MIN. JOAU ORESTE DALAZEN : INSTITUTO MUNICIPAL DE ARTE E
ADVOGADOS	: DR. ANTÔNIO FREAZA E DR. EVAN- DRO PERTENCE	RECORRENTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUI-		CULTURA - RIOARTE E OUTRA
AGRAVADA	: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO		SA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	PROCURADORA	: DR. ANA TEREZA DE OLIVEIRA GA- MA PALMIERI
	DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IB- GE	ADVOGADO RECORRIDOS	: DR. MARCELO PIMENTEL : GERSON LUIZ CARLOS DE SOUZA E	RÉUS	: DEBORAH CARDOSO DUARTE E OU-
PROCURADOR	: DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	RECORRIDOS	OUTROS	ADVOGADO	TROS : DR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PROCESSO	: AR - 726006 / 2001-5	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	PROCESSO	: RXOFAR - 749874 / 2001-7 TRT DA
RELATOR REVISOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: ROAR - 741011 / 2001-4 TRT DA 9A.	RELATOR	IIA. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-
AUTORA	: MARIA PEDRO DOS SANTOS		REGIÃO	RELATOR	VENHAGEN
ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA- LHO DA 11º REGIÃO
RÉU	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASA- BLANCA	RECORRENTE	: MAURISA APARECIDA VITOR	AUTORA	: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADOS	: DR.º FABÍOLA BARRETO SARAIVA E	ADVOGADO	: DR. PAULO CELSO COSTA	PROCURADORES	: DR. ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
PROCESSO	DR. JOÃO MANUEL DE S. SARAIVA : A-ROMS - 726193 / 2001-0 TRT DA	RECORRIDOS	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA RO- LÂNDIA LTDA. E OUTRO		E DR. WALTER DO CARMO BARLET- TA
INOCESSO	4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR. SÉRGIO ROBERTO GIATTI RO-	INTERESSADO	: SINDICATO DOS OPERARIOS NOS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FI- LHO	PROCESSO	DRIGUES : ROAR - 742122 / 2001-4 TRT DA 2A.		SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE MA- NAUS
AGRAVANTE	: AUGUSTO EVANGELISTA AQUINO FI-	1 KOC1255O	REGIÃO	ADVOGADO	: DR. JOAQUIM LOPES FRAZÃO
ADVOGADA	LHO : DR.* ANITA TORMEN	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: ROAR - 750220 / 2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADA	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TE-	RECORRENTE	: TRIANON CABELEIREIROS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN
•	LECOMUNICAÇÕES - CRT	ADVOGADA	: DR.* MARIA IVONEIDE CAVALCAN-	RECORRENTE	PEDUZZI : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS	: DR.* DANIELA FARNEDA MOUTI- NHO PERIN E DR. JOSÉ ALBERTO	RECORRIDA	TE GONÇALVES : MARIA OLIVIA FERNANDES DE	ADVOGADO	: DR. LUIZ ANTÔNIO RICCI
DBOORGOO	COUTO MACIEL	ALCORRIDA	ARAÚJO	RECORRIDO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
PROCESSO	: ROAG - 726799 / 2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	DR. ERASTO SOARES VEIGA		DE CATANDUVA
RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL	PROCESSO	: ROAŔ - 742502 / 2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR.ª ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRU- DA ZANELLA
RECORRENTE	: NORTEX IGUAÇU COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	PROCESSO	: ROMS - 750235 / 2001-0 TRT DA 2A.
ADVOGADO	: DR. RONALDO FIALHO DE ANDRA- DE	RECORRENTE	VENHAGEN : MARIA TATIANA DA GAMA BARAN-	RELATOR	REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FI-
RECORRIDA	: GEISA GUIMARÃES NEVES	ADVOGADO	DIER : DR. FERNANDO CORRÊA LIMA	RECORRENTE	LHO : LÍGIA MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA	RECORRIDO	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDI-	ADVOGADO	: DR. WILSON DE OLIVEIRA
TORA	: JUIZ TITULAR DA 23º VARA DO TRA- BALHO DO RIO DE JANEIRO		ZAGEM COMERCIAL-ADMINISTRA- CÃO REGIONAL DO ESTADO DO	RECORRIDO	: JC DA SILVA RESTAURANTE LTDA.
PROCESSO	: AC - 729269 / 2001-3		RIO DE JANEIRO	AUTORIDADE COA- TORA	: JUIZ TITULAR DA 2º VARA DO TRA- BALHO DE PRAIA GRANDE
RELATOR AUTORA	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO	ADVOGADO	: DR. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS	PROCESSO	: ROMS - 752530 / 2001-0 TRT DA 11A, REGIÃO
	GRANDE DO SUL - UFRGS : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCESSO	: ROAR - 742506 / 2001-1 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-
I NOCURADURES .	E DR. RENATO DE CASTRO MOREI-	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN	RECORRENTE	VENHAGEN : ODALY BEZERRA DOS SANTOS
RÉUS	RA : ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	DECORPENSES	PEDUZZI MÁRIO SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: DR. ODALY B. DOS SANTOS
ALOG	SACCHET, MARIA CLARA MALL-	RECORRENTES ADVOGADO	: MÁRIO SANTOS E OUTROS : DR. DAISON CARVALHO FLORES	RECORRIDO	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR. JAIME CÉSAR DO AMARAL DA-
	MANN HICKENBICK, MARIA HELE- NA BODANESE ZANETTINI, MARA	RECORRIDA	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS-	ADVOGADOS	MASCENO E DR.º MAYRIS ROSA
	JANE CRUZ DE MELO SERENO E RI- VO REINOLDO FISCHER	DD OCUD A DOD	TRITO FEDERAL - FHDF : DR. PLÁCIDO FERREIRA GOMES JÚ-	AUTODIDADE COA	BARCHINI LÉON : JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRA-
ADVOGADO	: DR. NESTOR JOSÉ FORSTER	PROCURADOR	NIOR	TORA	BALHO DE MANAUS
	TOOL TOOLING				

Diário da Justiça - Seção 1

508	ISSN 1415-1588
PROCESSO :	RXOFROAR - 760165 / 2001-5 TRT
RELATOR :	DA 4A. REGIÃO MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
REMETENTE :	TRT DA 4º REGIÃO
RECORRENTE :	MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
PROCURADORA :	DR.* ANA CLÁUDIA DOLEYS SCHIT- TLER
RECORRIDOS :	JUSSARA BEATRIZ CARDOSO E OUTROS
	DR. ALZERINO CAPISTRANO SAN- TOS
	RXOFMS - 763665 / 2001-1 TRT DA 16A. REGIÃO
	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI TRIBUNAL DEGICNAL DO TRADA
REMETENTE :	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA- LHO DA 16º REGIÃO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
	DR. ARISTÓTELES RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
INTERESSADO :	OSWAL HENRY ACOSTA CARRILHO
	DR.º LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR
INTERESSADO :	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	DR. MARIETA ROCHA DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COA- : TORA	JUIZ PRESIDENTE DA CENTRAL DE EXECUÇÃO INTEGRADA DE SÃO LUÍS
PROCESSO	AG-AR - 765185 / 2001-6
RELATORA	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE :	SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNI- COS E ADMINISTRATIVOS DA UNI- VERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
	DR. JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDE- RAL DO PIAUÍ
	DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
	RXOFAR - 768033 / 2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-
	VENHAGEN TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-
AUTOR	LHO DA 2º REGIÃO MUNICÍPIO DE SUZANO
ADVOGADO	DR. JORGE RADI
INTERESSADO	: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO	DR. EDMAR MARIS LESSA
PROCESSO	: RXOFAR - 771340 / 2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO
	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
REMETENTE	: TRT DA 15ª REGIÃO : MUNICÍPIO DE CASA BRANCA
AUTOR ADVOGADO	: MUNICIPIO DE CASA BRANCA : DR. RUY SILVEIRA
	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ADVOGADO	DE CASA BRANCA : DR. LAUDECIR APARECIDO RAMA-
PROCESSO	LHO: RXOFAC - 771352 / 2001-8 TRT DA
RELATORA	13A. REGIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
REMETENTE	: TRT DA 13* REGIÃO
	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	: DR. JOSÉ WILSON GERMANO DE FI- GUEIREDO
	: BERTRAND PEREIRA MARTINS
	: RXOFMS - 774295 / 2001-7 TRT DA 16A. REGIÃO
	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA
	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA- LHO DA 16º REGIÃO : MUNICÍPIO DE RIACHÃO
	: DR. ANAILZA MENDES BORGES
	: NEUSA GOMES ALVES PEREIRA E OUTRAS
AUTORIDADE COA-	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABA- LHO DE BALSAS

LHO DE BALSAS

PROCESSO	: ROAR - 774398 / 2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 4º REGIÃO
PROCURADOR	: DR. LEANDRO ARAÚJO
RECORRIDO	: LEOMAR ALBINO GELSDORF
ADVOGADA	: DR. ANA AMÉLIA DATTEIN
RECORRIDA	: MASSA FALIDA DE REIMUNDO GELSDORF
PROCESSO	: RXOFROAR - 775205 / 2001-2 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA- LHO DA 23ª REGIÃO
RECORRENTE	: ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADOR	: DR. JOÃO GONÇALO DE MORAES FI- LHO
RECORRIDA	: GILBERTINA MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO	: DR. BERARDO GOMES
0	d f (-1

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação.

> Brasília-DF, 15 de outubro de 2001. SEBASTIÃO DUARTE FERRO Diretor da Secretaria

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRE-30.331/2001.0 (P-97.093/2001.3)

REQUERENTE **ADVOGADO**

: CARGILL CITRUS LTDA

: DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à SSEREC para, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC, juntar aos autos, desde que observados pelo (a) Requerente os procedimentos

legais. 2- Atendido o item 1, dê-se vista pelo prazo legal. 3- Ciência ao interessado. Em 14/9/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. N° TST-AIRE-30.496/2001.2 (P-95:725/2001.4)

REQUERENTE **ADVOGADA**

: BANCO DO BRASIL S.A.

: DRA. CARMEN FRANCISCA W. DA SILVEIRA

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Extraia-se a certidão de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC, ao AIRE a ser formado, conforme requerido.

3- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

4. Da se ciência.

4- Dê-se ciência.

Em 31/8/2001. VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. N° TST-AIRE-30.687/2001.4 (P-97.943/2001.3)

REQUERENTE : SANDRA LOPES MACHADO E OU-TROS ADVOGADO : DR. MARCOS DE MATTOS LEAL

DESPACHO

1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Indefiro o traslado de peças, porquanto é da Parte a obrigação de apresentar os documentos que formarão o instrumento do Agravo (§1º do art. 544 do CPC).

3- Dê-se ciência. Em 11/9/2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente do TST

PROC. N° TST-AIRE-30.550/2001.0 (P-97.040/2001.2)

REQUERENTE **ADVOGADA**

: BANCO DO BRASIL S.A. : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Dê-se ciência. Em 5/9/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. N° TST-AIRE-30.566/2001.2 (P-95.733/2001.0)

: BANCO DO BRASIL S.A. : DRA. CARMEN FRANCISCA W. DA REQUERENTE **ADVOGADA SILVEIRA**

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Extraia-se a certidão de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC, ao AIRE a ser formado, conforme requerido.

3- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 4- Dê-se ciência.

Em 3/9/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. N° TST-AIRE-30.567/2001.7 (P-96.307/2001.4)

REQUERENTE BANCO DO BRASIL S.A. : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON ADVOGADA'

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
3- Dê-se ciência.

Em 3/9/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-30.703/2001.9 (P-100.021/2001.4)

: BANCO DO BRASIL S.A. REQUERENTE : DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZERE-**ADVOGADA** DO BASTOS

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Extraia-se a certidão de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC, ao AIRE a ser formado, conforme requerido. 3- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que

possua no processo poderes de representação. 4- Dê-se ciência.

Em 13/9/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. N° TST-AIRE-30.848/2001.0 (P-109.193/2001.6)

: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE : DRA. CARMEN FRANCISCA W. DA ADVOGADA **SILVEIRA**

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Extraia-se a certidão de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC, ao AIRE a ser formado, conforme requerido.

3- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que

possua no processo poderes de representação. 4- Dê-se ciência.

Em 4/10/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-30.856/2001.6 (P-109.203/2001.0)

REQUERENTE BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADA DRA. CARMEN FRANCISCA W. DA SILVEIRA

DESPACHO

- 1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
- 2- Extraia-se a certidão de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a, nos termos do § 4º do art. 162 do CPC, ao AIRE a ser formado, conforme requerido.
- 3- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

4- Dê-se ciência. Em 3/10/2001.

> VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-30.859/2001.0 (P-109.194/2001.0)

REQUERENTE

: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA

: DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON

DESPACHO

- 1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
- 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

Em 3/10/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. N° TST-AIRE-30.506/2001.0 (P-93.188/2001.8)

REQUERENTE

: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSIS-TÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CA-

ADVOGADO

: DR. SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SIL-

- DESPACHO
- 1- À SSEREC, para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST
- 2- Indefiro o pedido de certidão de tempestividade do Recurso Extraordinário, porquanto é da Parte a obrigação de apresentar os documentos que formarão o instrumento do Agravo (§ 1º do art. 544 do CPC).
- 3- Dê-se ciência.

Em 30/8/2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente do TST

PROC. N° TST-AIRE-30.526/2001.0 (P-97.646/2001.8)

REQUERENTE

: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSIS-TÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÓNIA S.A. – CA-PAF

ADVOGADO

: DR. SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SIL-

DESPACHO

- 1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos ans. 370 e 372 do RITST.
- 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Dê-se ciência. Em 6/9/2001.

> VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-30.782/2001.8 (P-100.059/2001.7)

REQUERENTE **ADVOGADO**

: OSWALDO GUARNIERI DE LARA : DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

DESPACHO

- 1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
- 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Dê-se ciência. Em 14/9/2001

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-30.783/2001.2 (P-100.058/2001.3)

REQUERENTE **ADVOGADO**

JOAOUIM JORGE VIEIRA NETO : DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
 3- Dê-se ciência.

Em 14/9/2001 VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-30.438/2001.9 (P-97.456/2001.0)

REQUERENTE ADVOGADO

: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE : DR. ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
3- Dê-se ciência.

Em 5/9/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-30.525/2001.6 (P-97.459/2001.4)

REQUERENTE ADVOGADO

: HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A. : DR. ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO 1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
 3- Dê-se ciência.

5- De-se Carlon Em 6/9/2001. VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

PROC. Nº TST-AIRE-30.524/2001.1 (P-97.458/2001.0)

REQUERENTE

: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO : DR. ROBINSON NEVES FILHO

ADVOGADO

DESPACHO 1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que

possua no processo poderes de representação. 3- Dê-se ciência. Em 6/9/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO. Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. N° TST-AIRE-30.594/2001.0 (P-97.769/2001.9)

REQUERENTE **ADVOGADA**

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GON-TUO

DESPACHO

- 1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.
- 2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação. 3- Dê-se ciência.

Em 10/9/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. N° TST-AIRE-30.768/2001.4 (P-100.825/2001.2)

REQUERENTE

: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. : DR. CHRISTIANO PEREIRA CARLOS

ADVOGADO

DESPACHO 1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
 3- Dê-se ciência.

Em 18/9/2001

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-30,780/2001.9 (P-100.826/2001.6)

REQUERENTE

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO

: DR. CHRISTIANO PEREIRA CARLOS

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
3- Dê-se ciência.
Em 189/2001

Em 18/9/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-AIRE-30.839/2001.9 (P-107.784/2001.5)

REQUERENTE

: S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALI-MENTÍCIOS VIGOR

ADVOGADO

: DR. ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO

1- No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e umprir o disposto nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.
 3- Dê-se ciência.

Em 2/10/2001

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. N° TST-RE-AIRR-730.778/2001.1 (P-91.223/2001.4)

RECORRENTE

: PIRELLI PNEUS S.A.

ADVOGADO RECORRIDO

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL LUCIO ANTÔNIO CANINEO

ADVOGADO : DR. EMERSON BRUNELLO DESPACHO

No exercício das atribuições conferidas pelo Ato GP nº 444/96, à SSEREC para, nos termos do § 4º do CPC, juntar ao autos, providenciando-se a sua baixa à origem, como solicitado, após os devidos registros. Em 27/8/2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

PROC. Nº TST-A1-RE-29.337/2001.5 TRT - 3º REGIÃO

AGRAVANTE

: FIAT AUTOMÓVEIS S/A

ADVOGADO AGRAVADO ADVOGADO

DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA MAURO GOMES DA SILVA DR. JOSÉ CARLOS SOBRINHO

DESPACHO
OEx.^{mo} Sr. Juiz da 3º Vara do Trabalho de Betim solicita a devolução dos autos, em face da celebração de acordo petas partes. Baixem os autos à origem, ficando prejudicado o agravo de instrumento em recurso extraordinário manifestado pela empresa. Publique-se. .
Brasilia, 25 de setembro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

PROC. Nº TST-AG-RR-406.073/97.8 TRT - 10° REGIÃO

AGRAVANTES ADVOGADA

: MARLIZETE DA SILVA E OUTROS DRAISIS MARIA BORGES DE RESEN-DE

AGRAVADO

DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-TRITO FEDERAL - FEDF) DR. RENATO GUANABARA LEAL DE

PROCURADOR

ARAÚJO DESPACHO

Reautue-se, passando a constar como agravado o Distrito Federal, e Procurador o Dr. Renato Guanabara Leal de Araújo (fl. 290).

Publique-se

Brasília, 1º de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-E-AG-RR-478.261/98.8TRT - 3* REGIÃO RECURSOEXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A -RFFSA (EM LIQÜIDAÇÃO EXTRA-JU-

DICIAL

ADVOGADO DR. JULIANO RICARDO DE VASCON-CELLOS COSTA COUTO : GERALDO JOAQUIM BATISTA DA

RECORRIDO CONCEIÇÃO

: DR. PAULO CÉSAR LACERDA

DESPACHO Homologo o pedido de desistência do recurso extraordinário

apresentado pela empresa. Baixem os autos.

ADVOGADO

Brasília, 2 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente

PROC. N° TST-RE-E-RR-489.988/98.4 TRT - 3° REGIÃO

RECORRENTE

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A – RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO

DR. JULIANO RICARDO DE VASCON-

ISSN 1415-1588

RECORRIDO

CELLOS COSTA COUTO JOSÉ DE PAULA XISTO

DR. NÍVIO DE SOUZA MARQUES

DESPACHO
O Ex.^{mo} Sr. Juiz da 2º Vara do Trabalho de Divinópolis solicita a devolução dos autos, em face da celebração de acordo entre as partes.

Junte-se cópia deste despacho ao Processo TST-AIRE-28.990/2001.7, apensando-o ao processo principal.

Baixem os autos à origem.

Publique-se.

Brasslia, 9 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-E-RR-530.433/99.8 TRT - 3º REGIÃO

RECORRENTES

: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO) E FERRO-VIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A

ADVOGADOS

DRS. JULIANO RICARDO DE VAS-CONCELLOS COSTA COUTO E JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA

RECORRIDO **ADVOGADO** : DR. NÍVIO DE SOUZA MAROUES

O Ex.^{mo} Sr. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis solicita a devolução dos autos, em face da celebração de acordo pelas partes (fl. 600).

Junte-se cópia deste despacho ao Processo TST-AIRE-30.165/2001.2, apensando-o ao processo principal.

Baixem os autos à origem.

Publique-se

Brasília, 9 de outubro de 2001.
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RO-AR-616.469/99.5 TST

Recorrente ADVOGADA APARECIDA ROS COLHADO DR.* JANETE CODONHO

RECORRIDO **ADVOGADOS** BANCO DO BRASIL S/A DRS. RICARDO LEITE LUDUVICE E HELVÉCIO ROSA DA COSTA

DESPACHO

Aparecida Ros Colhado interpõe recurso ordinário contra acórdão da c. Subseção II Especializada em Dissídios Individuais que julgou improcedente a sua ação rescisória, por não se enquadrar nos incisos V e IX, do artigo 485 do Código de Processo Civil. Com a decisão dada pela c. Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, exauriu-se a esfera recursal trabalhista, ensejando a interestina de requirem extracere contractione por a hinótenes pranistas pelo personal.

terposição de recurso extraordinário nas hipóteses previstas pelo permissivo constitucional.

missivo constitucionai.

O princípio da fungibilidade dos recursos não socorre a demandante, ante a inafastável impropriedade do apelo veiculado. A aplicação desse princípio restringe-se à hipótese de dúvida plausível acerca da utilização do recurso adequado, quando inexiste no ordenamento jurídico medida judicial específica a desafiar decisão desfavorável à parte interessada. Assim é a orientação do Pretório Excelso, como exemplifica o Ag.AI nº 134.518-8/SP, Relator Ministro Ilmar Galvão, 1ª Turma em 11/5/93, DJU de 28/5/93, pág. 10.386.

Não admito. Publique-se. Brasília, 9 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-652.582/2000.5TRT - 2º REGIÃO

RECORRENTE

: TIMEX DO BRASIL COMÉRCIO E IN-DÚSTRIA LTDA.

ADVOGADAS

DR.* ELIANA TRAVERSO CALEGARI E DENISE BRAGA TORRES MARINA CARELLI PENTEADO

RECORRIDA **ADVOGADO**

DR. APARECIDO UBIRAJÁ GOMES DE MORAES DESPACHO

As partes comunicam a celebração de acordo, requerendo a desistência do agravo de instrumento (fl. 116).

Homologo o pedido, para os fins de direito, ficando prejudicado o

Junte-se cópia deste despacho ao Processo TST-AIRE-29.136/2001.8. apensando-o ao processo principal.

Baixem os autos à origem.

Brasília, 10 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro, Presidente

PROC. Nº TST-AG-AIRR-661.478/2000.8 TRT - 18º REGIÃO

AGRAVANTE

BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - BBC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)

ADVOGADO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA AGRAVADO

: ADEMAR DA SILVA PAIVA : DR. JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA **ADVOGADO**

DESPACHO

Homologo o pedido de desistência do recurso extraordinário ajuizado pelo Banco.
Baixem os autos.

Publique-se

Brasilia, 1º de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-672.073/2000.1 TRT - 2º REGIÃO

RECORRENTE

GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. DR.º MARIA CRISTINA DA COSTA

ADVOGADA

FONSECA VALDEMAR GONCALVES DE ALMEI-

RECORRIDO **ADVOGADA**

: DR. HEIDY GUTIERREZ MOLINA

D E S P A C H O
O Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente do TRT da 2ª Região solicita a devolução deste processo, em face da celebração de acordo entre as partes (fl. 141).

Baixem os autos à origem, para os fins de direito.

Junte-se cópia deste despacho ao processo em apenso (TST-AIRE Nº 29.578/2001.4).

Publique-se. Brasília, 10 de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

DES

PROC. Nº TST-AIRR-696.260/2000.7TRT - 17º REGIÃO

AGRAVANTE ADVOGADO

AGRAVADO

FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S/A DR. ÍMERO DEVENS JÚNIOR ZULMÁRIO RODRIGUES SIQUEIRA DR.ª ADÉLIA DE SOUZA FERNAN-

ADVOGADA

O Ex.™ Sr. Juiz Presidente do TRT da 17ª Região solicita a devolução dos autos, em razão de acordo celebrado entre as partes. Baixem os autos à origem, para fins de direito, ficando prejudicado o agravo de instrumento em recurso de revista da empresa. agravo de instrumento em recur Publique-se. Brasília, 1º de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

PROC. Nº TST-RE-AIRR-733.508/2001.8TRT - 3º REGIÃO

AGRAVANTE

: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -

ADVOGADO

DR. NILTON CORREIA BRAZ ASSIS DE ALMEIDA **AGRAVADO** DR. JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA **ADVOGADO**

DESPACHO
O Ex.²⁰⁰ Sr. Juiz da 2º Vara do Trabalho de Governador
Valadares comunica a celebração de acordo entre as partes. Baixem os autos à origem, para os fins de direito, ficando prejudicado o recurso extraordinário da empresa.

Brasília, 3 de outubro de 2001.
ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

Proc. nº TST-RE-AIRR-728.270/2001.9 (TST-P-100.473/2001-6)

AGRAVANTE

: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -

ADVOGADO

DR. NILTON CORREIA IVANI LUIZ COSTA

ADVOGADO

AGRAVADO DR. SEBASTIÃO VICENTE DA CRUZ

DESPACHO

A Reclamada, por intermédio do seu advogado, requer o processamento do agravo de instrumento nos autos, desobrigando o

Tribunal da extração de numerosas peças, todas elas autenticadas, aliviando-a, por outro lado, do pagamento das fotocópias.

Até este momento o agravo – sintomaticamente denominado de instrumento – vem sendo instruído com cópias das peças constantes do processo original, algumas delas obrigatórias, outras voluntariamente

processo original, algumas defas obrigatorias, outras voluntariamente indicadas pelas partes.

Determina a CLT, no art. 765, que "Os juízos e Tribunais do Trabalho terão ampla liberdade na direção do processo e velarão pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência no esclarecimento delas". O art. 794, por sua vez, prescreve: "Nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho só haverá nutidade quando resultar dos atos inquinados manifesto prejuízo às nartes litigiosas". partes litigiosas"

Atendendo-se o requerimento formulado, não vejo como se imporão prejuízos às partes. A execução poderá prosseguir, porque havendo interesse em iniciá-la, e sendo o caso, o autor poderá requerer a extração da Carta de Sentença às expensas da agravante. Por outro lado, o processamento do agravo nos autos eliminará entraves bulado, o processamento do agravo nos autos eliminará entraves burocráticos reduzindo a permanência do apelo nesta Corte em virtude da desnecessidade da instrumentalização.

Defiro o pedido, condicionando o processamento do agravo nos autos à apresentação, pela agravante, das peças eventualmente indicadas para formar a Carta de Sentença.

Defere-se o prazo de 5 (cinco) dias para o agravado, querendo, apontar os documentos que instruirão a Carta de Sentença.

À SSEREC, para adotar as providências cabíveis.

Brasília, de setembro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente

Ministro Presidente

Proc. nº TST-RE-RR-619.431/1999.1 (TST-P-104.397/2001-0)

AGRAVANTE PROCURADOR

ADVOGADA

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PES-SOA RODRIGUES

MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO TAU-**AGRAVADO**

MATURGO DR.* MARIA ADEIS DA SILVA CAR-

NEIRO DESPACHO

O Reclamado, por intermédio do seu procurador, requer o processamento do agravo nos autos, desobrigando o Tribunal da extração de numerosas peças, todas elas autenticadas, aliviando-o, por outro lado, do pagamento das fotocópias.

outro lado, do pagamento das fotocópias.

Até este momento o agravo – sintomaticamente denominado de instrumento – vem sendo instruído com cópias das peças constantes do processo original, algumas delas obrigatórias, outras voluntariamente indicadas pelas partes.

Determina a CLT, no art. 765, que "Os juízos e Tribunais do Trabalho terão ampla liberdade na direção do processo e velarão pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência no esclarecimento delas". O art. 794, por sua vez, prescreve: "Nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho só haverá nulidade quando resultar dos atos inquinados manifesto prejuízo às nartes litigiosas"

partes litigiosas".

Atendendo-se o requerimento formulado, não vejo como se imporão Activation de la requerimento l'orindiado, nao vejo conto se importar prejuízos às partes. A execução poderá prosseguir, porque havendo interesse em iniciá-la, e sendo o caso, o autor poderá requerer a extração da Carta de Sentença às expensas do agravante. Por outro lado, o processamento do agravo nos autos eliminará entraves burocráticos reduzindo a permanência do apelo nesta Corte em virtude da desnecessidade da instrumentalização.

da desnecessidade da instrumentalização.

Defiro o pedido, condicionando o processamento do agravo nos autos
à apresentação, pelo agravante, das peças eventualmente indicadas
para formar a Carta de Sentença.

Defere-se o prazo de 5 (cinco) dias para o agravado, querendo, apontar os documentos que instruirão a Carta de Sentença.

À SSEREC, para adotar as providências cabíveis.

Brasília, de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente

Proc. nº TST-RE-AIRR-727.781/2001.8 (TST-P-109.463/2001-9)

: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. **AGRAVANTE** DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA **ADVOGADO** DANILO MARTINS BARCELOS DR.º MÁRCIA APARECIDA COSTA **AGRAVADO** ADVOGADA

DE OLIVEIRA

DESPACHO A Reclamada, por intermédio do seu advogado, requer e processamento do agravo nos autos, desobrigando o Tribunal da extração de numerosas peças, todas elas autenticadas, aliviando-a, por

outro lado, do pagamento das fotocópias. Até este momento o agravo – sintomaticamente denominado de instrumento – vem sendo instruído com cópias das peças constantes do processo original, algumas delas obrigatórias; outras voluntariamente

processo original, aigumas delas obrigatorias; outras voluntariamente indicadas pelas partes. Determina a CLT, no art. 765, que "Os juízos e Tribunais do Trabalho terão 'ampla liberdade na direção do processo e velarão pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência no esclarecimento delas". O art. 794, por sua vez, prescreve: "Nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho só havera nulidade quando resultar dos atos inquinados manifesto prejuízo às partes litigiosas". partes litigiosas"

Atendendo-se o requerimento formulado, não vejo como se imporão Atendendo-se o requerimento formulado, não vejo como se imporao prejuízos às partes. A execução poderá prosseguir, porque havendo interesse em iniciá-la, e sendo o caso, o autor poderá requerer a extração da Carta de Sentença às expensas da agravante. Por outre lado, o processamento do agravo nos autos eliminará entraves bu rocráticos reduzindo a permanência do apelo nesta Corte em virtude da desnecessidade da instrumentalização.

da desnecessidade da instrumentalização.

Defiro o pedido, condicionando o processamento do agravo nos autos à apresentação, pela agravante, das peças eventualmente indicadas para formar a Carta de Sentença.

Defere-se o prazo de 5 (cinco) dias para o agravado, querendo, apontar os documentos que instruirão.

A SSEREC, para adotar as provioc.

Brasília, de outubro de 2001.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Ministro Presidente



	BAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE	PROCESSO '8	: AIRE 30425/01.0 (AIRR 696248/00.7 -	PROCESSO	: AIRE 30439/01.3 (RR 411133/97.0 -
DIAS, A CONTRAI	S, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTA PARA FORMAÇÃO DO AGRAVO	AGRAVANTĖ(S)	TRT 1º REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	TRT 10" REGIAO) ; VÂNIA LÚCIA DAS BANGO E OU- TROS
DE INSTRUMENTO	EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO:	AGRAVADO(S)	: ERMELINDA BRAGA DE CASTILHO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
PROCESSO	: AIRE 26328/01.2 (RA 727190/01.6 - TST)		E OUTROS AO DR. PAULO RICARDO DIAS BICU- DO		AO DR. JOSUE CHAGAS VILELA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SI- LOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	PROCESSO	: AIRE 30426/01.4 (AIRR 673179/00.5 - TRT 4 REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30440/01.8 (RR 350353/97.5 - TRT 2 REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: ALMIRA LOURDES PASSOS DE UR- SEDO.	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	 REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ANTÔNIO DEMINSKI 	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: CLODOWALDO CUNHA E OUTROS : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
	AO DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL	,	AO DR. LUIZ ROTTENFUSSER	PROCESSO	CIEL : AIRE 30441/01.2 (RR 424419/98.3 -
PROCESSO	: AIRE 28886/01.2 (AIRR 565868/99.5 - TRT 5* REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30427/01.9 (AIRR 716885/00.7 - TRT 4* REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: AIRE 30441/01.2 (RR 424419/98.3 - TRT 10° REGIÃO) : BERNARDETE COSTA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: LOURDES CONCEIÇÃO DANTAS NORBERTO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	E OUTROS : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS-
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE PREVI- DÊNCIA SOCIAL - INPS AO PROCURADOR DR. LEONARDO	AGRAVADO(S)	: PEDRO FIDÊNCIO DE SIQUEIRA (ES- PÓLIO DE) AO DR. PEDRO REHBEIN	,	TRITO FEDERAL - FHDF AO DR. JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA
PROCESSO	JUBÉ DE MOURA : AIRE 30178/01.1 (RR 117816/1994.7 -	PROCESSO	: AIRE 30428/01.3 (AIRR 673934/00.2 - TRT 15* REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30442/01.7 (RR 466868/98.6 - TRT 2" REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	TRT 8" REGIÃO) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A BASA	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	AGRAVANTE(S)	: AMBRÓSIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ ANELINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	- INCORPORADORA DA FEPASA) : EURÍPEDES SERAFIM E OUTRO	AGRAVADO(S)	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. AO DR. JULIANO RICARDO DE VAS
PROCESSO	A DRA. PAULA FRASSINETTI COUTI- NHO DA SILVA MATTOS : AIRE 30218/01.5 (RR 117816/1994.7 -	AURAVADU(3)	AO DR. ULISSES RIEDEL DE REZENDE	PROCESSO	CONCELLOS COSTA COUTO : AIRE 30443/01.1 (RR 407045/97.8 - TRT 2* REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	TRT 8° REGIÃO) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSIS-	PROCESSO	: AIRE 30429/01.8 (AIRR 573762/99.2 - TRT 3* REGIÃO)	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: RUBENS CRIPPA E OUTROS : GENERAL MOTORS DO BRASIL LT-
	TÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A CAPAF	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(3)	DA. AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚ-
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ ANELINO DA SILVA A DRA. PAULA FRASSINETTI COUTI- NHO DA SILVA MATTOS	AGRAVADO(S)	: SIRLIO INÁCIO DE CARVALHO À DRA. MARIA AUXILIADORA PIN-	PROCESSO	NIOR : AIRE 30444/01.6 (RR 467824/98.0 - TRT 2* REGIÃO)
PROCESSO	: AIRE 30242/01.4 (AIRR 638948/00.4 - TRT 8° REGIÃO)	PROCESSO	TO ARMANDO: AIRE 30430/01.2 (RR 467350/98.1 -	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA SIGILLO PELLEGRINI : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSIS- TÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO	AGRAVANTE(S)	TRT 2º REGIAO) REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AURAVADU(S)	S.A BANESPA AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
LOD ATH DOCO	BANCO DA AMAZÔNIA S.A CA- PAF	AGRAVADO(S)	: ARIOSTON COSTA SOUZA E OUTRO AO DR. SÉRGIO AUGUSTO PINTO	PROCESSO	CIEL : AIRE 30445/01.0 (AIRR 711774/00.1 -
AGRAVADO(S)	: MODESTO SILVA FILHO (ESPÓLIO DE) AO DR. NILTON MARANHÂO DOS	PROCESSO	OLIVEIRA : AIRE 30431/01.7 (AIRR 665885/00.9 -	AGRAVANTE(S)	TRT 1º REGIÃO) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
PROCESSO	SANTOS : AIRE 30261/01.0 (RR 353597/97.8 -	AGRAVANTE(S)	TRT 3" REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVADO(S)	: WALMA RIBEIRO PEIXOTO E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS ELINCIONÁRIOS DO RANCO DA
AGRAVANTE(S)	TRT 4º REGIÃO) : CLÁUDIO BANDEIRA DE PINHO E	AGRAVADO(S)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : LUÍS ALBERTO MOTOKI E OUTRO		AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÓNIA S.A CAPAF AOS DRS. MAURO CARVALHO NO-
AGRAVADO(S)	OUTROS : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	AOS AGRAVADOS : AIRE 30432/01.1 (AIRR 674199/00.0 -	PROCESSO	GUEIRA E SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA : AIRE 30458/01.0 (AIRR 681362/00.0 -
	AO DR. FLÁVIO APARECIDO BOR- TOLASSI	AGRAVANTE(S)	TRT 3º REGIÃO) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	TRT 2" REGIÃO) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS
PROCESSO	: AIRE 30263/01.0 (AIRR 663985/00.1 - TRT 15" REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: WAGNER DE FARIA FONSECA AO DR. CLARITO ANTÔNIO BORGES	AGRAVADO(S)	DE BORRACHA LTDA. : JOÃO GOMES FERRFIRA
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: CITROSUCO PAULISTA S.A. : SINDICATO DOS TRABALHADORES	PROCESSO	: AIRE 30433/01.6 (ROAR 661734/00.1 -	PROCESSO	AO DR. DARMY MENDONÇA : AIRE 30465/01.1 (AIRR 651723/00.6 -
	RURAIS DE ITAPOLIS E BORBORE- MA	AGRAVANTE(S)	TRT 2" REGIAO) : MASSA FALIDA DA EMPRESA DE ÁGUAS MINERAIS ÁUDEA LITRA	AGRAVANTE(S)	TRT 2" REGIAO) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
PROCESSO	AO DR. EDMAR PERUSSO : AIRE 30265/01.9 (ROAA 690397/00.3 - TRT 15* REGIÃO)	AGRAVADO(S)	AGUAS MINERAIS AUREA L'IDA. : SÉRGIO CARLOS DO CARMO MAR- QUES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NICÁCIO PEDROSA À DRA. JUSSARA SOARES CARVA-
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA		AO DR. ADELSON DO CARMO MAR- QUES	PROCESSO	LHO: AIRE 30467/01.0 (AIRR 673062/00.0 -
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 15º REGIÃO	PROCESSO	: AIRE 30434/01.0 (ROAR 424799/98.6 - TRT 10º REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	TRT 5" REGIÃO) : ESTADO DA BAHIA
	AO PROCURADOR DR. GUILHERME	AGRAVANTE(S)	: MÁRIO ANTONIO LOPES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA MARQUES PEREIRA AO DR. GILDÁSIO MORAES
PROCESSO	MASTRICHI BASSO : AIRE 30330/01.6 (RR 537830/99.3 - TRT 4" REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO	PROCESSO	: AIRE 30468/01.5 (AIRR 627360/00.8 - TRT 10" REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: TITO NATIVIDADE SMIDT E OU- TROS	PROCESSO	CARMO BARLETTA : AIRE 30435/01.5 (RXOFROAR 287505/07 9 TDT 34 DEC(13.4)	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: LUIZ AFONSO ROCHA : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	387595/97.8 - TRT 3* REGIAO) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE : MARIA FRANCISCA THEREZA CA-		INAMPS) AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO	AO DR. HOMERO BELLINI JÚNIOR : AIRE 30348/01.8 (AC 607539/99.6 -	AGRAVADO(3)	BRAL TURRA E OUTROS AO DR. HEGEL DE BRITO BOSON	PROCESSO	: AIRE 30470/01.4 (AIRR 618905/99,3 - TRT 4* REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	TST) : IRAI MARTINS BOHRER E OUTROS	PROCESSO	: AIRE 30436/01.0 (AIRR 679400/00.5 - TRT 2" REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS- TRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: FRANZ HERMANN SEEHABER E OUTROS
BDOCKSSS	AO PROCURADOR DR. LENILSON FERREIRA MORGADO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR AO DR. VALTER TAVARES	PROCESSO	AOS AGRAVADOS : AIRE 30473/01.8 (RR 397985/97.2 -
PROCESSO	: AIRE 30424/01.5 (RR 492513/98.5 - TRT 3° REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30437/01.4 (AIRR 649320/00.7 - TRT 1* REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	TRT 10" REGIÃO) : MARCONI EDSON COSTA MACHA-
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM_LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA HOTÉIS PALACE	AGRAVADO(S)	DO E OUTROS : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS-
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BERNARDO DA SILVA À DRA. ROSANA CARNEIRO FREI-	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM MESSIAS DE SOUZA À DRA, LÚCIA CRISTINA CABRAL	• • • •	TRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. DILEMON PI-
	TAS		MAGALHĀES		RES SILVA



PROCESSO	: AIRE 30492/01.4 (ROMS 471749/98.0 - TRT 17" REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30513/01.1 (RR 398102/97.8 -	PROCESSO	: AIRE 30531/01.3 (RR 578223/99.2 - TRT 2 REGIÃO)
GRAVANTE(S).	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI- CAS S.A ESCELSA	AGRAVANTE(S)	TRT 10" REGIÃO) : EDITH THEREZA ALTOÉ DUAR E OU-	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
GRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAULO ROSI AO DR. JOSÉ MIRANDA LIMA	AGRAVADO(S)	TROS : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO DA SILVA À DRA. MARIA RITA CABRAL DE
ROCESSO	: AIRE 30499/01.6 (AIRR 529630/99.8 - TRT 18" REGIÃO)		FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	nnocesso	CAMPOS
GRAVANTE(S)	: CCA - ADMINISTRADORA DE CON-		AO PROCURADOR DR. FABIANO OLI- VEIRA MASCARENHAS	PROCESSO	: AIRE 30532/01.8 (AIRR 386740/97.1 - TRT 10" REGIÃO)
GRAVADO(S)	SÓRCIO LTDA. E OUTRA : JOSÉ AGOSTINHO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRE 30514/01.6 (RR 338368/97.4 - TRT 10° REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: WILSON DO EGITO COELHO E OU- TROS
	A DRA. ANADIR RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL - (EXTINTA POR- TOBRÁS)
PROCESSO	: AIRE 30500/01.2 (AIRR 712571/00.6 - TRT 19* REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-		AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. – TELASA	•	TRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. LUIS AUGUS-	PROCESSO	: AIRE 30534/01.7 (AIRR 721022/00.0 - TRT 2º REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: TARCÍSIO MARINHO PEIXOTO AO DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE	PROCESSO	TO SCANDIUZZI : AIRE 30517/01.0 (ROAR 386670/97.0 -	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A EM LIQUI- DAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO	SOUZA : AIRE 30501/01.7 (RMA 576908/99.7 -	AGRAVANTE(S)	TRT 4" REGIÃO) : JOÃO ALFEU SOARES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: IRANY DUARTE PASSOS AO DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	TRT 11° REGLÃO) : ALCIDÉSIO MIRANDA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PE- TROBRÁS	PROCESSO	JÚNIOR : AIRE 30535/01.1 (ROAA 616364/99.1 -
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚ- BLICO DO TRABALHO DA 11ª RE-		AO DR. CLAUDIO ALBERTO FEITO- SA PENNA FERNANDES		TRT 8º REGIÃO)
	GIÃO	PROCESSO ·	: AIRE 30518/01.4 (RXOFROAR 617154/99.2 - TRT 11* REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: CIMENTOS DO BRASIL S.A. CIBRA- SA
	AOS PROCURADORES DRS. WALTER DO CARMO BARLETTA E GUILHER-	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 8º REGIÃO
PROCESSO	ME MASTRICHI BASSO : AIRE 30502/01.1 (RXOFROAR	AGRAVADO(S)	: MAGALY SOARES DE MOURA		AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO
AGRAVANTE(S)	612167/99.6 - TRT 8° REGIAO) : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -	PROCESSO	AO DR. JOSÉ COELHO MACIEL. : AIRE 30519/01.9 (ROAR 610585/99.7 -	PROCESSO	: AIRE 30536/01.6 (ROAR 426544/98.7 - TRT 3 REGIÃO)
AGRAVADO(S)	ITERPA : LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU E	AGRAVANTE(S)	TRT 2* REGIAO) : ELIAS JACOB KALIL E OUTROS	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: BANCO NORCHEM S.A. : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
	OUTROS À DRA. IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	, , ,	ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
PROCESSO	BRITO : AIRE 30503/01.6 (RR 412295/97.7 -	PROCESSO	CIEL : AIRE 30521/01.8 (ES 687903/00.8 -	PROCESSO	AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO : AIRE 30537/01.0 (RR 293405/96.2 -
AGRAVANTE(S)	TRT 9º REGIÃO) : MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	AGRAVANTE(S)	TST) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS	AGRAVANTE(S)	TRT 4° REGIÃO) : ELIANE DOS SANTOS COUTO
AGRAVADO(S)	: NERI ANTÔNIO GARBIN	AGRAVADO(S)	DO ABC : SCANIA LATIN AMERICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
DD OC EGGO	AO DR. GERALDO ROBERTO COR- RÊA VAZ DA SILVA	,	AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚ- NIOR		AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO	: AIRE 30504/01.0 (RXOFROAR 562446/99.8 - TRT 8° REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30522/01.2 (RR 342229/97.3 - TRT 17 REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30538/01.5 (RR 547097/99.0 - TRT 2º REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA	AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI- CAS S.A ESCELSA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA E OU-
AGRAVADO(S)	: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: EUCY JORGE SOARES À DRA. DIENE ALMEIDA LIMA	AGRAVADO(S)	TRO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
	À DRA. IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO	PROCESSO	: AIRE 30523/01.7 (ROAA 660809/00.5 -		(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AO DR. IVAN LEME DA SILVA
PROCESSO	: AIRE 30507/01.4 (AIRR 721018/00.8 - TRT 2ª REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	TRT 3" REGIÃO) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM	PROCESSO	: AIRE 30539/01.0 (RR 477277/98.8 - TRT 9 REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS- TRIBUIÇÃO		INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELI- GIOSAS É FILANTRÓPICAS DO ES-	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO REGO AO DR. ESTANISLAU ROMEIRO PE-	AGRAVADO(S)	TADO DE MINAS GERAIS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA VIEIRA AO DR. DEUSDÉRIO TÓRMINA
PROCESSO	REIRA JÚNIOR : AIRE 30508/01.9 (AIRR 407603/97.5 -		LHO DA 3ª REGIÃO AO PROCURADOR DR. GUILHERME	PROCESSO	: AIRE 30540/01.4 (RR 439027/98.8 - TRT 3 REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	TRT 11" REGIÃO) : ESTADO DO AMAZONAS – SECRE-	PROCESSO	MASTRICHI BASSO : AIRE 30527/01.5 (AIRR 706446/00.3 -	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AORAVAIVIE(3)	TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SEDUC	AGRAVANTE(S)	TRT 15° REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVADO(S)	: ANTONIO DE CASTRO MUANIS
AGRAVADO(S)	: EVANGELINA BORGES LIBÓRIO		(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)		À DRA. JEOVANA APARECIDA RIBEI- RO
PROCESSO	AO AGRAVADO : AIRE 30509/01.3 (RR 406030/97.9 -	AGRAVADO(S)	: GERALDO FERREIRA À DRA. ISIS MARIA BORGES RESEN-	PROCESSO	: AIRE 30541/01.9 (RR 424740/98.0 - TRT 10° REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	TRT 10° REGIÃO) : FLORA ALVES CARNEIRO	PROCESSO	DE : AIRE 30528/01.0 (AIRR 702509/00.6 -	AGRAVANTE(S)	: ALZIRA BORGES DE MORAIS E OU- TROS
AGRAVADO(\$)	: UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO	AGRAVANTE(S)	TRT 15° REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-
PROCESSO	CARMO BARLETTA : AIRE 30510/01.8 (RR 483116/98.3 -		(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)		TRITO FEDERAL) À DRA. MARIA BEATRIZ BROWN RO-
AGRAVANTE(S)	TRT 3" REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A	AGRAVADO(S)	: NILSON APARECIDO MENDES GAR- CIA E OUTRO	PROCESSO	DRIGUES : AIRE 30542/01.3 (RR 367052/97.7 -
AGRAVADO(S)	EM LIQUIDAÇÃO : JEOVÁ DE ALMEIDA		À DRA. ISIS MARIA BORGES RESEN- DE	AGRAVANTE(S)	TRT & REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
PROCESSO	AO DR. MANUEL OGANDO NETO : AIRE 30511/01.2 (RR 338559/97.4 -	PROCESSO	: AIRE 30529/01.4 (RR 435224/98.2 - TRT 10 ^a REGIÃO)	AGRAVADO(S)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : CLAUDINEI BRITO
	TRT 1ª REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: AMARO GOMES DA SILVA E OU- TROS	PROCESSO	À DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS
AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS- TRITO FEDERAL - FHDF		: AIRE 30543/01.8 (AIRR 673984/00.5 - TRT 4° REGIÃO)
AGRAVADO(\$)	: YOLANDA FERREIRA DA SILVA AO DR. LUIZ FERNANDO B. ARA-	PROCESSO	AO DR. JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA : AIRE 30530/01.9 (ROAR 687989/00,6 -	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	GÃO : AIRE 30512/01.7 (AIRR 640075/00.4 -		TRT 10° REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: CARLOS RODRIGUES DA COSTA AO DR. LUIZ ROTTENFUSSER
AGR'AVANTE(S)	TRT 15° REGIÃO) REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVADO(S)	: WASHINGTON DE MELO TRINDADE E OUTROS	PROCESSO	: AIRE 30544/01.2 (AIRR 716864/00.4 - TRT % REGIÃO)
AGRAVADO(S)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : WALTER LUIZ ZENARO	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS- TRITO FEDERAL)	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
• •	À DRA. MARIA LÚCIA CONDE PRIS-		IKHO PEDEKAL)	AGRAVADO(S)	: MAURO LUIZ JUNG

Diário da Justiça - Seção 1

ζ,	
513	

,				····	
PROCESSO	: AIRE 30545/01.7 (AIRR 598007/99.1 - TRT 3" REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30560/01.5 (RR 559400/99.5 - TRT 10 REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 3058 1/01.8 (AIRR 652571/00.7 - TRT 1* REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: RUBEN BRASILEIRO DOS PASSOS NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EX-
AGRAVADO(S)	: VALTAIR ELIAS TEREZA À DRA. MARIA AUXILIADORA PIN-	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUI- SA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA AO DR. LUIZ ANTONIO MUNIZ MA-	AGRAVADO(S)	TRAJUDICIAL) , : DANILO LUIZ COSTA GOMES E OU-
PROCESSO	TO ARMANDO : AIRE 30546/01.1 (RR 506584/98.9 - TRT 3* REGIÃO)	PROCESSO	CHADO: AIRE 30561/01.0 (ROAR 401110/97.3 -		TROS AO DR. NELSON LUIZ DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	TRT 2º REGIÃO) : EDITORA VISÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRE 30588/01.2 (AIRR 564981/99.8 - TRT 1º REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: EDISON ALVES DE BRITO E OUTRO AO DR. GERALDO CAETANO DA CU-	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO GERMANO E OUTROS E RA- FAEL FEZZA AO DR. AIRTON FERNANDO FACCI-	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: JOSÉ JORGE DA SILVA TAVARES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	NHA : AIRE 30547/01.6 (AIRR 673975/00.4 -	PROCESSO	NI DE ALMEIDA : AIRE 30562/01.4 (ROAA 648904/00.9 -		À DRA. DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
AGRAVANTE(S)	TRT 1º REGIAO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.		TRT 1" REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30589/01.7 (RR 530435/99.5 - TRT 11" REGIÃO)
AGRAVADO(\$)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : JOSUÉ CORREA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	 ESTADO DO AMAZONAS – SECRE- TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
PROCESSO	AO DR. NATHUR DUARTE PEREIRA : AIRE 30551/01.4 (RR 590463/99.5 -	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 1º REGIÃO	AGRAVADO(S)	CULTURA E DESPORTOS - SEDUC : CLAUDIONOR PONTES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	TRT 11° REGIAO) : ESTADO DO AMAZONAS – SECRE-		AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO	PROCESSO	À DRA. MARIA MOTA ACIOLY : AIRE 30590/01.1 (RR 392583/97.1 -
4 GD 41/4 DO(5)	TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SEDUC	PROCESSO	: AIRE 30563/01.9 (AIRR 673687/00.0 - TRT 15° REGIÃO)	•	TRT 9º REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: LUCINDA MARIA DA SILVA PINTO E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: NOVADUTRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
	AO DR. FRANCISCO GOMES DA SIL- VA	AGRAVADO(S)	: JAIRO SEBASTIÃO DOS SANTOS E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ALBINO GADONSKI À DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS
PROCESSO	: AIRE 30552/01.9 (RR 603647/99.3 - TRT 2" REGIÃO)		À DRA. ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	PROCESSO	: AIRE 30591/01.6 (ROAR 573812/99.5 - TRT 8* REGIÃO)
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: IVO RIBEIRO : RAYCHEM PRODUTOS IRRADIADOS	PROCESSO	: AIRE 30564/01.3 (AIRR 696441/00.2 - TRT 15 REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN- TO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
	LTDA. AO DR. EDUARDO TEIXEIRA DA	AGRAVANTE(S)	 USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO LTDA. 		METROPOLITANA DE BELÉM - CO- DEM
PROCESSO	SILVEIRA : AIRE 30553/01.3 (RODC 625183/00.4 -	AGRAVADO(S)	: LUIZ RESENDE RACCO AO DR. JOSÉ PAULO AMALFI	AGRAVADO(S)	: MARIVALDA PEREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	TRT 2" REGIÃO) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM	PROCESSO	: AIRE 30565/01.8 (RR 330147/96.0 - TRT 1* REGIÃO)		AO DR. ANTÔNIO DOS REIS PEREI- RA
	ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: HELOISA TEIXEIRA PLASSING	PROCESSO	: AIRE 30592/01.0 (RR 416249/98.1 - TRT 2" REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRE- SAS DE ODONTOLOGIA DE GRUPO -	AGRAVADO(S)	: VARIG S.A VIAÇÃO AÉREA RIO- GRANDENSE	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: HORÁCIO FELIX PEREIRA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
	SINOG E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÜ- NIOR : AIRE 30568/01.1 (RR 354957/97.8 -	AGRAVADO(3)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AO DR. WAGNER RAGO DA COSTA
	AO DR. PEDRO LUÍS GONÇALVES RAMOS E AO PROCURADOR DR.		TRT 9º REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30593/01.5 (RR 443508/98.9 - TRT 4* REGIÃO)
PROCESSO	GUILHERME MASTRICHI BASSO : AIRE 30554/01.8 (RR 425575/98.8 - TRT 10° REGIÃO)	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: AUGUSTO GOUVEA : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. – TELEPAR	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MI- NISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: JOAQUIM BARROS E OUTROS : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA		AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL		DO RIO GRANDE DO SUL – SIND- FAZ
	FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DIS- TRITO FEDERAL)	PROCESSO	: AIRE 30569/01.6 (RR 344794/97.7 - TRT 2* REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO
	À PROCURADORA DRA. GUILHERMI- NA SILVA BARROS	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: DIRCEU RAIMUNDO CAVASSANA : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	CARMO BARLETTA : AIRE 30595/01.4 (RR 374047/97.9 -
PROCESSO	: AIRE 30555/01.2 (RR 534991/99.0 - TRT 6* REGIÃO)	, ,	AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚ- NIOR	AGRAVANTE(S)	TRT 2º REGIÃO) : BENEDITO ROBERTO DA SILVA
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: ESTADO DE PERNAMBUCO : LIZA CIBELLY BATISTA MÁXIMO E	PROCESSO	: AIRE 30570/01.0 (RR 476378/98.0 - TRT 17* REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LJOUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
	A CERTA SERVIÇOS DE MANUTEN- ÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD		AO DR. JULIANO RICARDO DE VAS-
	AOS DRS. FRANKLIN DELANO RA- MOS DA COSTA VALENÇA E RO-	AGRAVADO(S)	: FLOREMIL RIBEIRO DA SILVA E OU- TROS	PROCESSO	CONCELLOS COSTA COUTO : AIRE 30610/01.4 (AIRR 611960/99.8 - TRT 8" REGIÃO)
PROCESSO	BERTO MUSIJ : AIRE 30556/01.7 (RR 487374/98.0 -	PROCESSO	AO DR. EDY COUTINHO : AIRE 30571/01.5 (RR 347737/97.0 -	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS
AGRAVANTE(S)	TRT 20° REGIÃO) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S A ENERGIPE	AGRAVANTE(S)	TRT 3º REGIÃO) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.		DA EMPRESA COPALA - INDÚS- TRIAS REUNIDAS S.A.
AGRAVADO(S)	S.A. – ENERGIPE : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA	AGRAVADO(S)	 EDMILSON LIMA DA CONCEIÇÃO AO AGRAVADO
PROCESSO	AO DR. NILTON CORREIA : AIRE 30557/01.1 (RR 339773/97.9 -	nnaareee	AO DR. TOBIAS ROBERTO DE R. CHAVES	PROCESSO	: AIRE 30611/01.9 (AIRR 602176/99.0 - TRT 8° REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	TRT 10° REGIAO) : MARIA APARECIDA FERREIRA FON-	PROCESSO	: AIRE 30572/01.0 (RR 643361/00.0 - TRT 3° REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚS-
	SECA E OUTROS : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS-	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.: NIVALDO FALEIRO DO NASCIMEN-	AGRAVADO(S)	TRIAS REUNIDAS S.A. : MANOEL BENEDITO CORDOVIL
AGRAVADO(S)			TO.	AURAVAIANN	. MANUEL BENEDITO CORDOVIL
AGRAVADO(S)	TRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. ERNANI TEI-		TO AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE	7.0.07.7.1.20(3)	MONTEIRO E OUTROS
	TRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. ERNANI TEI- XEIRA DE SOUZA : AIRE 30558/01.6 (AIRR 704707/00.2 -	PROCESSO	AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES ; AIRE 30585/01.9 (AR 565943/99.3 -	PROCESSO	MONTEIRO E OUTROS AOS AGRAVADOS : AIRE 30612/01.3 (AIRR 686258/00.4 -
PROCESSO	TRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. ERNANI TEI- XEIRA DE SOUZA AIRE 30558/01.6 (AIRR 704707/00.2 - TRT 2* REGIÃO) COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS-	PROCESSO AGRAVANTE(S)	AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES		MONTEIRO E OUTROS AOS AGRAVADOS : AIRE 30612/01.3 (AIRR 686258/00.4 - TRT 10* REGIÃO) : ALMERINDA BISPO DE SOUZA E OU-
PROCESSO AGRAVANTE(S)	TRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. ERNANI TEI- XEIRA DE SOUZA : AIRE 30558/01.6 (AIRR 704707/00.2 - TRT 2º REGIÃO)		AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES : AIRE 30585/01.9 (AR 565943/99.3 - TST) : ESTADO DE MINAS GERAIS : JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO AGRAVANTE(S)	MONTEIRO E OUTROS AOS AGRAVADOS : AIRE 30612/01.3 (AIRR 686258/00.4 - TRT 10° REGIÃO)
PROCESSO AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	TRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. ERNANI TEI- XEIRA DE SOUZA : AIRE 30558/01.6 (AIRR 704707/00.2 - TRT 2º REGIÃO) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS- TRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES : AIRE 30585/01.9 (AR 565943/99.3 - TST) : ESTADO DE MINAS GERAIS : JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA À DRA. HEBE MARIA DE JESUS : AIRE 30586/01.3 (AIRR 625841/00.7 -	PROCESSO	MONTEIRO E OUTROS AOS AGRAVADOS : AIRE 30612/01.3 (AIRR 686258/00.4 - TRT 10* REGIÃO) : ALMERINDA BISPO DE SOUZA E OUTROS : DISTRITO FEDERAL À PROCURADORA DRA. ÚRSULA RE
PROCESSO AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) PROCESSO	TRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. ERNANI TEI- XEIRA DE SOUZA : AIRE 30558/01.6 (AIRR 704707/00.2 - TRT 2º REGIÃO) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS- TRIBUIÇÃO : HÉLIO RIBEIRO DE SÁ AO DR. WALDEMAR G. CAMBAUVA	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES : AIRE 30585/01.9 (AR 565943/99.3 - TST) : ESTADO DE MINAS GERAIS : JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA À DRA. HEBE MARIA DE JESUS : AIRE 30586/01.3 (AIRR 625841/00.7 - TRT 1° REGIÃO) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-	PROCESSO AGRAVANTE(S)	MONTEIRO E OUTROS AOS AGRAVADOS : AIRE 30612/01.3 (AIRR 686258/00.4 - TRT 10° REGIÃO) : ALMERINDA BISPO DE SOUZA E OUTROS : DISTRITO FEDERAL À PROCURADORA DRA. ÚRSULA REBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA : AIRE 30613/01.8 (AIRR 625786/00.8 -
PROCESSO AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) PROCESSO AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	TRITO FEDERAL - FHDF AO PROCURADOR DR. ERNANI TEI- XEIRA DE SOUZA : AIRE 30558/01.6 (AIRR 704707/00.2 - TRT 2° REGIÃO) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DIS- TRIBUIÇÃO : HÉLIO RIBEIRO DE SÁ AO DR. WALDEMAR G. CAMBAUVA : AIRE 30559/01.0 (AIRR 725956/01.0 - TRT 9° REGIÃO)	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) PROCESSO	AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES : AIRE 30585/01.9 (AR 565943/99.3 - TST) : ESTADO DE MINAS GERAIS : JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA À DRA. HEBE MARIA DE JESUS : AIRE 30586/01.3 (AIRR 625841/00.7 - TRT 1° REGIÃO)	PROCESSO AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	MONTEIRO E OUTROS AOS AGRAVADOS : AIRE 30612/01.3 (AIRR 686258/00.4 - TRT 10* REGIÃO) : ALMERINDA BISPO DE SOUZA E OUTROS : DISTRITO FEDERAL À PROCURADORA DRA. ÚRSULA REBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

Diário da Justiça - Seção 1

AGRAVADO(S) E AMAURI MARROQUIM DOMINGUES E OUTROS AO DR. MAURICIO RANDS COELHO BARROS PROCESSO E AIRE 30617/01.6 (RR 339030/97.1 - TRT 2º REGIÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) E VAIR VANCAN AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) E VAIR VANCAN AO DR. MAURICIO RANDS COELHO BARROS PROCESSO E AIRE 30645/01.3 (AIRR 654929/00.8 - TRT 2º REGIÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) E VAIR VANCAN AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGR	SSO ANTE(S) ADO(S)	TRT 2ª REGIAO) CONSULADO DA REPÚBLICA DOMINICANA EM SÃO PAULO BEGOÑA DEL CARMEN NUNEZ ARAYA ANTHOINE E OUTRA AO DR. ROBERTO VANUCHI FERNANDES AIRE 30658/01.2 (RR 406027/97.0 - TRT 10° REGIÃO) VALDETE DE SOUZA MONTEIRO UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA AIRE 30659/01.7 (AIRR 693986/00.7 - TRT 5° REGIÃO) OZANÁ FERREIRA CORDEIRO PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO AIRE 30660/01.1 (AIRR 635283/00.7 - TRT 18° REGIÃO) COLÉGIO EMBRAS LTDA. CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10° REGIÃO) RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2° REGIÃO) TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E OUTROS
AGRAVADO(S) AMAURI MARROQUIM DOMINGUES E OUTROS AO DR. MAURICIO RANDS COELHO BARROS PROCESSO AIRE 3061701.6 (RR 33903097.1 - TRT 2" REGIÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E OUTRA AO DR. MARCELO OLIVEIRA RO- CHA PROCESSO AIRE 3061801.0 (RR 38631697.8 - TRT 10" REGIÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVA	ADO(S) ANTE(S) ADO(S) ANTE(S) ADO(S) ANTE(S) ADO(S) ANTE(S) ADO(S) ANTE(S) ADO(S) ANTE(S) ADO(S)	: BEGOÑA DEL CARMEN NUNEZ ARAYA ANTHOINE E OUTRA AO DR. ROBERTO VANUCHI FER- NANDES : AIRE 30658/01.2 (RR 406027/97.0 - TRT 10° REGIÃO) : VALDETE DE SOUZA MONTEIRO : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30659/01.7 (AIRR 693986/00.7 - TRT 5° REGIÃO) : OZANÁ FERREIRA CORDEIRO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PE- TROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CAR- NEIRO : AIRE 30660/01.1 (AIRR 635283/00.7 - TRT 18° REGIÃO) : COLÉGIO EMBRAS LTDA. : CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10° REGIÃO) : RAÍMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2° REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
F. OUTROS	SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S)	ARAYA ANTHOINE E OUTRA AO DR. ROBERTO VANUCHI FER- NANDES AIRE 30658/01.2 (RR 406027/97.0 : TRT 10° REGIÃO) VALDETE DE SOUZA MONTEIRO UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA AIRE 30659/01.7 (AIRR 693986/00.7 - TRT 5° REGIÃO) OZANÁ FERREIRA CORDEIRO PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PE- TROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CAR- NEIRO AIRE 30660/01.1 (AIRR 635283/00.7 - TRT 18° REGIÃO) COLÉGIO EMBRAS LTDA. CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10° REGIÃO) RAÍMUNDO FERREIRA DOS SANTOS UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2° REGIÃO) TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
PROCESSO : AIRE 30617/01.6 (RR 339030/97.1 - TRT 2" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : VAIR VANCAN AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E OUTRA AO DR. MARCELO OLIVEIRA RO- CHA PROCESSO : AIRE 30618/01.9 (RR 386316/97.8 - TRT 15" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : ANA JAQUELINI ROBERTI E OU- TROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS- TRITO FEDERAL - FHIDF AO DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOU- SA AGRAVANTE(S) : AIRE 30621/01.4 (ROAR 607588/99.5 - TRT 15" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30622/01.9 (AIRR 6538462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVANTE(S) : AIRE 3063/10/12 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4" REGIÃO) AGRAVADO(S) : AIRE 3064/01.2	ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S)	: AIRE 30658/01.2 (RR 406027/97.0: TRT 10° REGIÃO) : VALDETE DE SOUZA MONTEIRO : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30659/01.7 (AIRR 693986/00.7 - TRT 5° REGIÃO) : OZANÁ FERREIRA CORDEIRO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO : AIRE 30660/01.1 (AIRR 635283/00.7 - TRT 18° REGIÃO) : COLÉGIO EMBRAS LTDA. : CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10° REGIÃO) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2° REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
AGRAVANTE(S) VAIR VANCAN AGRAVANTE(S) VAIR VANCAN AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E OUTRA AO DR. MARCELO OLIVEIRA RO-CHA PROCESSO AIRE 30618/01.0 (RR 386316/97.8 - TRT 19" REGIÃO) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ANA JAQUELINI ROBERTI E OUTRO AO DR. EVIDATOR AO DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOUBA AO DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOUBA AO DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOUBA AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGR	ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S)	: VALDETE DE SOUZA MONTEIRO : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30659/01.7 (AIRR 693986/00.7 - TRT 5" REGIÃO) : OZANÁ FERREIRA CORDEIRO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO : AIRE 30660/01.1 (AIRR 635283/00.7 - TRT 18" REGIÃO) : COLÉGIO EMBRAS LTDA. : CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10" REGIÃO) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2" REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
AGRAVADO(S) COMPANNIA BRASSILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E OUTRA AO DR. MARCELO OLIVEIRA RO- CHA PROCESSO AIRE 30618/01.0 (RR 386316/97.8 - TRT 16" REGIÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS- TRITO FEDERAL - FHDF AO DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOU- SA AGRAVANTE(S) ANDA LUIZ RODATOR AGRAVANTE AGRAVANTE AGRAVANTE AGRAVANTE AGRAVANT	SSO INTE(S) IDO(S) SSO INTE(S) IDO(S) SSO INTE(S) IDO(S) INTE(S) IDO(S)	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30659/01.7 (AIRR 693986/00.7 - TRT 5" REGIÃO) : OZANÁ FERREIRA CORDEIRO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO : AIRE 30660/01.1 (AIRR 635283/00.7 - TRT 18" REGIÃO) : COLÉGIO EMBRAS LTDA. : CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10" REGIÃO) : RAÍMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2" REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
PROCESSO : AIRE 30618/01.0 (RR 386316/97.8 - TRT 10° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : ANA JAQUELINI ROBERTI E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF AO DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 15° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 15° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 15° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO)	ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S)	TRT 5° REGIÃO) : OZANÁ FERREIRA CORDEIRO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO : AIRE 30660/01.1 (AIRR 635283/00.7 - TRT 18° REGIÃO) : COLÉGIO EMBRAS LTDA. : CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10° REGIÃO) : RAÍMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2° REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) ANA JAQUELINI ROBERTI E OUTROS AGRAVADO(S) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF AO DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA AGRAVANTE(S) FROCESSO AIRE 30621/01.4 (ROAR 607588/99.5 - TRT 15° REGIÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(ADO(S) ANTE(S) ADO(S) ANTE(S) ADO(S) ANTE(S) ADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO : AIRE 30660/01.1 (AIRR 635283/00.7 - TRT 18" REGIÃO) : COLÉGIO EMBRAS LIDA. : CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10" REGIÃO) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2" REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF AO DR. ERNANI TEIXEIRA DE SOU- SA PROCESSO : AIRE 30621/01.4 (ROAR 607588/99.5 - TRT 15° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : AIRTUNE MISSAKA (ESPÓLIO DE) À DRA. IVONETE GUIMARÃES GAZ- ZI MENDES PROCESSO : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : FÁTIMA JOLY GUARITA BACCO AO DR. SEBASTIÃO JOSÉ O. MAR- TINS PROCESSO : AIRE 30647/01.2 (ROAA 647704/00.1 - TRT 4° REGIÃO) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DO RIO GRAN- DE DO SUL : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 4° REGIÃO AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO AGRAVA AGR	ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S)	AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO : AIRE 30660/01.1 (AIRR 635283/00.7 - TRT 18" REGIÃO) : COLÉGIO EMBRAS LTDA. : CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10" REGIÃO) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2" REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
PROCESSO : AIRE 30621/01.4 (ROAR 607588/99.5 - TRT 15" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : ARITUNE MISSAKA (ESPÓLIO DE) À DRA. IVONETE GUIMARÃES GAZ-ZI MENDES PROCESSO : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVADO(S) : WASHINGTON ANTÔNIO SOUSA AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. AGRAVA	ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S)	TRT 18° REGIÃO) : COLÉGIO EMBRAS LTDA. : CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10° REGIÃO) : RAÍMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2° REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) EREDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) ARITUNE MISSAKA (ESPÓLIO DE) À DRA. IVONETE GUIMARÃES GAZ- ZI MENDES PROCESSO AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) EREDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) FROCESSO AGRAVANTE(S) EREDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) EREDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) EREDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) EREDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) EREDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) EREDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) EREDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S)	ADO(S) SSO ANTE(S) ADO(S) SSO ANTE(S)	: CLEYDSON BATISTA ARAÚJO AO AGRAVADO : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10° REGIÃO) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2° REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
(EM LÍQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) : ARITUNE MISSAKA (ESPÓLIO DE) À DRA. IVONETE GUIMARÃES GAZ- ZI MENDES PROCESSO : AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3" REGIÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LÍQUIDAÇÃO) AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LÍQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LÍQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. AGRAVA	ANTE(S) ADO(S) ANTE(S)	 : AIRE 30661/01.6 (AIRR 430405/98.6 - TRT 10° REGIÃO) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2° REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
AGRAVADO(S) ARITUNE MISSAKA (ESPOLIO DE) À DRA. IVONETE GUIMARÃES GAZ- ZI MENDES PROCESSO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S)	ANTE(S) ADO(S) ANTE(S)	TRT 10 REGIÃO) RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2 REGIÃO) TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
PROCESSO: AIRE 30622/01.9 (AIRR 588462/99.5 - TRT 3º REGIÃO) AGRAVANTE(S): REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVADO(S): WASHINGTON ANTÔNIO SOUSA AGRAVANTE(S): AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. AGRAVA	ADO(S) SSO ANTE(S)	 UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2º REGIÃO) TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
AGRAVANTE(S) REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVADO(S) REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. AGRAVA AGRAVA AGRAVA AGRAVA AGRAVA AGRAVA AGRAVA AGRAVA	NTE(S)	CARMO BARLETTA : AIRE 30662/01.0 (RR 312120/96.0 - TRT 2 REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
(EM LIQUIDAÇÃO) AGRAVADO(S) **WASHINGTON ANTÔNIO SOUSA **AGRAVANTE(S) **BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. **AGRAVA	NTE(S)	TRT 2º REGIÃO) : TEREZINHA DE JESUS MIRANDA E
AGRAVA	. ,	
A DRA. ROSANA CARNERO PREI- AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM	.DO(S)	
PROCESSO : AIRE 30635/01.8 (AIRR 648501/00.6 - DE BLUMENAU AGRAVA		: BANCO CENTRAL DO BRASIL AO DR. CASSIOMAR GARCIA SILVA
TRT 4º REGIÃO) AGRAVANTE(S) REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. PROCESSO (FM. LOUIDAÇÃO EXTRAILDICIAL) PROCESSO TRT 4º REGIÃO) AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO AIRE 30649/01.1 (AIRR 633011/00.4 - TRT 15º REGIÃO)	SSO	: AIRE 30663/01.5 (AIRR 700455/00.6 - TRT 10" REGIÃO)
(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) AGRAVADO(S) PAULO SÉRGIO SALDANHA CAM- AGRAVANTE(S) SERVINA SÃO MARTINHO S.A. AGRAVA	NTE(S)	: JACI RODRIGUES XAVIER E OUTROS
POS E OUTROS AGRAVADO(S) : SEVERINO SOARES DE CARVALHO AO DR. JOÃO RIBEIRO ALVES AGRAVA AGRAVA	DO(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
PROCESSO : AIRE 30636/01.2 (RR 150436/1994.5 - PROCESSO : AIRE 30650/01.6 (RR 355450/97.1 - TRT 9" REGIÃO) : TRT 10" REGIÃO)		RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL AO DR. JOÃO BATISTA ROMUALDO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVANTE(S) : CARLOS AUGUSTO DA FONSECA	SSO	DA SILVA : AIRE 30664/01.0 (RR 371923/97.5 -
AGRAVADO(S) SALOMACI VIEIRA PAMPLONA AGRAVADO(S) INAMPS) AO DR. SÉRGIO AUGUSTO AMARAL INAMPS DE MALTER DE AGRAVA		TRT 10° REGIÃO) : ALBERTO HAMU E OUTROS
PROCESSO : AIRE 30638/01.1 (AIRR 683819/00.3 - PROCESSO CARMO BARLETTA AGRAVA		: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS- TRITO FEDERAL - FHDF
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. AGRAVANTE(S) : COOPVEAR DO PRASH PRODUTOS		À PROCURADORA DRA. DENISE MI- NERVINO QUINTIERE
AGRAVADO(S) : COARACY LUANA DO CARMO ELLE- AGRAVADO(S) DE BORRACHA LTDA. PROCES	SSO	: AIRE 30666/01.9 (RR 403180/97.8 - TRT 10° REGIÃO)
RES E OUTRO AGRAVADO(S) 103E WILSON DA SILVA AO DR EDILSON ARAÚJO DOS AGRAVA	` '	: EDMAR DE OLIVEIRA MATOS
SANTOS PROCESSO : AIRE 30052/01.5 (AIRR 6/3180/00./ - AGRAVA TRT 4° REGIÃO)	.DO(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
TRT 10° REGIÃO) AGRAVANTE(S) ANTÔNIO LUIZ PODRIGUES PINTO ACP AVANTE(S) ANTÔNIO LUIZ PODRIGUES PINTO		AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO LUIZ RODRIGUES PINTO AGRAVADO(S) : ALCEO BROMBILA GONÇALVES PROCES E OUTROS AO DR. LUIZ ROTTENFUSSER	SSO	: AIRE 30667/01.3 (RR 318864/96.0 - TRT 5* REGIÃO)
AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-PROCESSO : AIRE 30653/01.0 (AIRR 707355/00.5 - AGRAVA	NTE(S)	: JOÃO HERMENEGILDO DE AZEVE- DO FERNANDES
AO PROCURADOR DR. EDSON CHA- AGRAVANTE(S) : OREMA DE OLIVEIRA SOUZA AGRAVA	ADO(S)	: MUNICÍPIO DE ARACATU
PROCESSO : AIRE 30641/01.5 (ROMS 565186/99.9 - GRANDE DO SUL - UFRGS AO PROCESSO PROCESSO PROCESSO	sso	AO DR. ROGÉRIO ZANETTI : AIRE 30682/01.1 (RR 280247/96.0 -
TRT 8" REGIÃO) ACPAVANITE/S)		TRT 15° REGIÃO) : MARILEIA APARECIDA DE OLIVEI-
CHA AGRAVADO(S) LINIÃO EEDERAL AGRAVAD	. ,	RA: BANCO BRADESCO S.A.
AO PROCURADOR DR. WALTER DO AGRAVANTE(S) VEIRA E OUTROS	100(2)	AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : AIRE 30642/01.0 (RXOFROMS CONCEIÇÃO S.A. PROCES	SSO	: AIRE 30683/01.6 (RR 153537/1994.9 - TRT 9º REGIÃO)
AGRAVANTE(S) : COSMO GAGLIARDI PROCESSO : AIRE 30655/01.9 (RR 434747/98.3 - AGRAVA	ANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 2º REGIÃO AGRAVANTE(S) : LÉLIO FERREIRA E OUTROS		ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATO BRANCO
AO PROCURADOR DR. GUILHERME AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS- MASTRICHI BASSO : TRITO FEDERAL - FHDF	vDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF À DRA. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA
PROCESSO : AIRE 30643/01.4 (ROMS 434057/98.0 - TRT 10* REGIÃO) AO PROCURADOR DR. PLACIDO FER- REIRA G. JUNIOR PROCES	55U	DE VASCONCELOS : AIRE 30684/01.0 (RR 336193/96.9 -
AGRAVANTE(S) : JOÃO JOAQUIM CHACOM E OU- PROCESSO : AIRE 30656/01.3 (RXOFAR		TRT 4° REGIÃO) : ADEMAR DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS- AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVA	. ,	: HERCULES S.A FABRICA DE TA-
TRITO FEDERAL - FHDF AGRAVADO(S) : CELENITA MARIA DOS REIS AO PROCURADOR DR. DILEMON PI- AO DR. CARLOS VICTOR AZEVEDO		LHERES À AGRAVADA
RES SILVA SILVA	····	



	,	DDOCESSO	. AIDE 20701001 0 /DD 403170077 4	DDOCECCO	. AIDE 20715M12 (DD 250255D7 0
PROCESSO	: AIRE 30685/01.5 (AIRR 550828/99.8 - TRT 18 REGIÃO)	PROCESSO ACRAMANITE(S)	: AIRE 30701/01.0 (RR 403179/97.6 - TRT 10° REGIÃO)	PROCESSO A CD AVANTEGO	: AIRE 30715/01.3 (RR 359355/97.0 - TRT 10 REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: FELLINI CAFÉ & RESTAURANTE LT- DA. – ME	AGRAVANTE(S)	: VATSHI DA CUNHA ARAÚJO E OU- TRA_	AGRAVANTE(S)	: HELENA MORAIS DE OLIVEIRA GA- MA
AGRAVADO(S)	: OZIEL PEREIRA DUTRA AO DR. ANTONIO PEREIRA DE SAN- TANA	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS) AO PROCURADOR DR. WALTER DO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR, DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30686/01.0 (RXOFROAR 638128/00.1 - TRT 2" REGIÃO) : ANTÔNIO FRANCISCO E OUTRO	PROCESSO	CARMO BARLETTA : AIRE 30702/01.4 (RR 401790/97.2 - TRT 10' REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30716/01.8 (RR 350865/97.4 - TRT 5" REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE IBIÚNA AO DR. LUIZ CLEMENTE MACHADO	AGRAVANTE(S)	: MARIA TEREZA BIMBATO E OU- TRAS	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: FÁBIA CYBELE SANTOS GRANJA : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO AO PROCURADOR DR. JOSÉ NAUTO
PROCESSO	: AIRE 30688/01.9 (AIRR 618957/99.3 - TRT 1° REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL À PROCURADORA DRA. ÚRSULA RI- BEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	PROCESSO	REIS : AIRE 30717/01.2 (RR 349260/97.3 -
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: GUARACY MENDONÇA DE FREITAS : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ	PROCESSO	: AIRE 30704/01.3 (RR 550259/99.2 - TRT 3° REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	TRT 8º REGIÃO) : EMPRESA BRASILEIRA DE COR-
	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	AGRAVADO(S)	REIOS E TELÉGRAFOS - ECT : WALDEMIR ARANHA MOREIRA
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30689/01.3 (AIRR 680658/00.8 - TRT 17 REGIÃO) : BANESTES S.A BANCO DO ESTA-	AGRAVADO(S)	: IVAN FRANCISCO CALDAS E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. AOS DRS. RONALDO SANTOS E	PROCESSO	AO DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO : AIRE 30718/01.7 (RR 345151/97.1 -
AGRAVADO(S)	DO DO ESPÍRITO SANTO : FILIPE DROBRAWOLSKE	PROCESSO	GUSTAVO ANDÈRE CRUZ : AIRE 30705/01.8 (RR 394664/97.4 -	AGRAVANTE(S)	TRT % REGIÃO) : MARIA LÚCIA SILVA
PROCESSO	À DRA. IVANETE RAMLOW : AIRE 30690/01.8 (RXOFROAR 585922/99.5 - TRT 2* REGIÃO)	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	TRT 10° REGIAO) : DAVI CORREIA PEREIRA : UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. – TELEPAR AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
AGRAVANTE(S)	: NEUSA MARIA SOLDERA MENCHINI E OUTROS	Non. Millor	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCESSO	CIEL : AIRE 30719/01.1 (AIRR 656761/00.9 -
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL À DRA. MÁRCIA APARECIDA AMO-	PROCESSO ACRAMANTE(S)	: AIRE 30706/01.2 (RR 367087/97.9 - TRT 10 REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	TRT 3º REGIÃO) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SI-
PROCESSO	RUSO HILDEBRAND : AIRE 30692/01.7 (ROAR 696743/00.6 -	AGRAVANTE(S) . AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES RAPOSO PEREI- RA : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO	AGRAVADO(S)	LOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG : FERNANDINHO FERREIRA NUNES
AGRAVANTE(S)	TRT 1º REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	, (c/d [// [20(13)	INAMPS) AO PROCURADOR DR. WALTER DO	NORNADO(3)	AO DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL
AGRAVADO(S)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : FRANCISCO CARLOS PORTO GON- ÇALVES E OUTROS	PROCESSO	CARMO BARLETTA : AIRE 30707/01.7 (AIRR 693467/00.4 - TRT 5" REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30720/01.6 (AIRR 699883/00.9 - TRT 2* REGIÃO)
PROCESSO	AO DR. FÁBIO KARAM BRANDÃO : AIRE 30693/01.1 (RXOFROMS	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: JOSEFA SANTOS COSTA :: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PE-	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. : DEVARDES REBESCO ADARI
AGRAVANTE(S)	486160/98.3 - TRT 2* REGIÃO) : RIVALDO MARTINS DA FONSECA	•	TROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CAR-		À DRA. LÍGIA MARIA SÍGOLO RO- BERTO
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 2º REGIÃO AO PROCURADOR DR. GUILHERME	PROCESSO	NEIRO : AIRE 30708/01.1 (AIRR 690873/00.7 -	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30722/01.5 (AIRR 730184/01.9 - TRT 4* REGIÃO)
PROCESSO	MASTRICHI BASSO	AGRAVANTE(S)	TRT 5° REGIAO) : DINEIA FERREIRA COSTA MAIA	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: JUÇARA TEREZINHA SOUZA : COMPANHIA RIQGRANDENSE DE TE-
AGRAVANTE(S)	: AIRE 30694/01.6 (RR 398149/97.1 - TRT 10° REGIÃO) : MARIA MOISALINA MUNDIM OLI-	AGRAVADO(S)	: LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR		LECOMUNICAÇÕES - CRT AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
AGRAVADO(S)	VEIRA E OUTRAS : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-	PROCESSO	AO DR. EDUARDO CUNHA ROCHA : AIRE 30709/01.6 (RR 463048/98.4 - TRT 9" REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30723/01.0 (AIRR 496165/98.9 - TRT 10° REGIÃO)
	TRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. LUIZ EDUAR-	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: MARIA LÁZARA DA SILVA TOBIAS E OUTROS : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-
PROCESSO	DO SÁ RORIZ : AIRE 30695/01.0 (AIRR 704226/00.0 - TRT 2" REGIÃO)	AGRAVADO(S) PROCESSO	: DEOLINDO VIEGAS AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES : AIRE 30710/01.0 (RXOFROAR	AGRAVADO(3)	TRITO FEDERAL - FEDF À DRA. ÂNGELA VICTOR BACELAR
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: IVONE RIBEIRO : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	349561/97.3 - TRT 13° REGIÃO) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PA-	PROCESSO	WAGNER : AIRE 30724/01.4 (AC 653351/00.3 -
PROCESSO	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	RAÍBA - UFPB : NOÉMIA LEITÃO MADUREIRA E OU-	AGRAVANTE(S)	TST) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN- TO DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
AGRAVANTE(S)	: AIRE 30696/01.5 (ROAA 670618/00.2 - TRT 10* REGIÃO) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM		TROS AO DR. JOAO FERNANDES DA SIL- VA	AGRAVADO(S)	CODEVASF : ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA, ANTÔ-
-	ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA- DF- SINDI- CATÃO	PROCESSO	: AIRE 30711/01.5 (RR 461107/98.5 - TRT 3* REGIÃO)		NIO BRAZ DE OLIVEIRA E ELIAS JORGE FECURI NETO AO DR. HUMBERTO MENDES DOS
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 10º REGIÃO	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: JOÃO BERNARDO DE LIMA : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO- MINEIRA	PROCESSO	ANJOS : AIRE 30725/01.9 (AIRR 685162/00.5 -
PROCESSO	AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO : AIRE 30698/01.4 (RR 298677/96.4 -		AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚ- NIOR	AGRAVANTE(S)	TRT 10° REGIÃO) : MARISA DE ALMEIDA HERINGER E
AGRAVANTE(S)	: AIRE 30698/01.4 (RR 2986/7/96,4 - TRT 3* REGIÃO) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO	PROCESSO	: AIRE 30712/01.0 (AIRR 716878/00.3 - TRT 9 REGIÃO)	AGRAVADO(S)	OUTROS : DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-
AGRAVADO(S)	INAMPS) : ILMA BALDUINO BARBOSA E OU-	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A. : LAURO FIDUNIV		TRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. LUIZ EDUAR-
	TROS AO DR. VICENTE DE PAULA MEN- DES		À DRA. EDNA MARA BORBA DE ANDRADE E SILVA	PROCESSO	DO SÁ RORIZ : AIRE 30726/01.3 (RR 394764/97.0 -
PROCESSO ACRAVANTECS	: AIRE 30699/01.9 (RR 401094/97.9 - TRT 10" REGIAO)	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30713/01.4 (RR 508173/98.1 - TRT 15" REGIÃO) : PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	TRT 10" REGIAO) : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: JOÃO ALVES CORREIA E OUTROS : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS- TRITO FEDERAL - FEDF AO DR. SÉRGIO DA COSTA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: FIRELLI PNEUS S.A. : FRANCISCO PINHEIRO FILHO AO DR. RICARDO ORTIZ CAMARGO	AUKAVALAJS	: UNIAO PEDERAL - EXTINTO INAMPS AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO	: AIRE 30700/01.5 (ROAG 465776/98.1 - TRT 13' REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30714/01.9 (ROAG 662905/00.9 -	PROCESSO	: AIRE 30727/01.8 (RR 342650/97.7 - TRT 5" REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE COR- REIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	TRT 17" REGIÃO) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: ALEXANDRINA ALVES DA SILVA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PE-
AGRAVADO(S)	: LUIZ GONZAGA HIGINO AO DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	AGRAVADO(S)	MISERICÓRDIA DE VITÓRIA : VERA LÚCIA NUNES COSTA À AGRAVADA		TROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CAR- NEIRO

PROCESSO	: AIRE 30728/01.2 (ROIJC 556364/99.2 - TRT 13" REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30742/01.6 (RR 424418/98.0 - TRT 10 REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30754/01.0 (RMA 645663/00.7 - TRT 2ª REGIÃO)
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: FRANCISCA ELOÍ DE ALMEIDA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 13º REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ARMANDO DA SILVA E OU- TROS	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: JOSÉ MECHANGO ANTUNES : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-
	AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS-		LHO DA 2ª REGIÃO AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30729/01.7 (AC 676334/00.9 - TST) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM		TRITO FEDERAL) AO PROCURADOR DR. LUIZ EDUAR- DO SÁ RORIZ	PROCESSO	: AIRE 30756/01.0 (RXOFROAR 607552/99.0 - TRT 9" REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚ- BLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA-	PROCESSO	: AIRE 30743/01.0 (RR 434749/98.0 - TRT 10" REGIÃO)	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL : SINDICATO DOS SERVIDORES DO MI
PROCESSO	RÉM AO AGRAVADO	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA CARVALHO BARRETO E OUTRAS		NISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARANÁ - SINDFAZ PR/SC AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVANTE(S)	: AIRE 30730/01.1 (RR 307495/96.1 - TRT 10* REGIÃO) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS- TRITO FEDERAL - FEDF	PROCESSO	: AIRE 30758/01.9 (RR 328787/96.1 - TRT 2* REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: MARIA AMELIA SANTOS AO DR. NILTON CORREIA	PROCESSO	AO DR. ELDENOR DE SOUSA RO- BERTO : AIRE 30744/01.5 (RR 354860/97.1 -	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. : SINDICATO DOS METALÚRGICOS
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30731/01.6 (RXOFROAR 517486/98.4 - TRT 11* REGIÃO) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	AGRAVANTE(S)	TRT 10° REGIÃO) : LOSANGO PROMOTORA DE VEN-	PROCESSO	DO ABC À DRA. RAQUEL CRISTINA RIEGER : AIRE 30759/01.3 (RR 348758/97.9 -
AGRAVADO(S)	SOCIAL - INSS : FÁTIMA ALDRIGUETTI EDER	AGRAVADO(S)	DAS LTDA. : ANAIDE PAES DE MIRANDA SILVA	AGRAVANTE(S)	TRT 2" REGIÃO) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE
PROCESSO	À AGRAVADA : AIRE 30732/01.0 (RR 411108/97.5 -	PROCESSO	AO DR. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LI- MA : AIRE 30745/01.0 (RR 411131/97.3 -	1 CD 111 DO (5)	CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS E OUTROS
AGRAVANTE(S)	TRT 10° REGIAO) : JOSÉ DE SOUSA ESPÍNDULA E OU- TROS	AGRAVANTE(S)	TRT 10° REGIÃO) : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	AGRAVADO(S)	: INTERSEA AGÊNCIA MARÍTIMA LT- DA. AO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚ-
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DIS- TRITO FEDERAL - FHDF	AGRAVADO(S)	AGUIAR : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	NIOR : AIRE 30760/01.8 (RR 508191/98.3 -
PROCESSO	AO PROCURADOR DR. OSDYMAR MONTENEGRO MATOS : AIRE 30733/01.5 (AIRR 636285/00.0 -	55 0.00000	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVANTE(S)	TRT 3º REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
AGRAVANTE(S)	TRT 2º REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30746/01.4 (AIRR 643505/00.9 - TRT 15" REGIÃO) : ZELINDA FALCO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DAS GRAÇAS MOREIRA AO DR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : WILIAM MAX COSTA AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. AO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30762/01.7 (RXOFROAR 532657/99.5 - TRT 8* REGIÃO) : EDIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE
PROCESSO	: AIRE 30734/01.0 (AIRR 567379/99.9 - TRT 2" REGIÃO)	PROCESSO	CIEL : AIRE 30747/01.9 (RR 438324/98.7 -	AGRAVADO(S)	SOUZA E OUTROS : SUPERINTENDÊNCIA DO DESEN-
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A. : CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	TRT 4º REGIÃO) : CEURIA LEÃO DE SOUZA	,	VOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SU- DAM
DDOCECCO	À DRA. ROSANA CRISTINA GIACO- MINI	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS	PROCESSO	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30763/01.1 (RR 315002/96.4 -
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30735/01.4 (AIRR 558898/99.0 - TRT 8° REGIÃO) : NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO	PDOCECCO	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVANTE(S)	TRT 2 REGIÃO) : ROSANA FIORILLO
AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30748/01.3 (ROAR 434037/98.0 - TRT 4* REGIÃO) : PAULO ROBERTO DE BORBA ARCE	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A. AO DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚ-
DDOCESSO	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE SA- NEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	NIOR : AIRE 30765/01.0 (RR 527974/99.4 - TRT 10° REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: AIRE 30736/01.9 (RR 405893/97.4 - TRT 10* REGIÃO) : GEISHA BARBALHO BEZERRA GON-		À DRA. VALQUÍRIA DIAS DA COSTA LEMOS	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSA-
AGRAVADO(S)	ÇALVES : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO	PROCESSO	: AIRE 30749/01.8 (RMA 583030/99.0 - TRT 5* REGIÃO)	1101011110	MENTÓ DE DADOS - SERPRO AO DR. ROGÉRIO AVELAR
	INAMPS) AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: ANTÔNIÓ CARLOS RODRIGUES RO- SADO : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: AIRE 30766/01.5 (RXOFROAR 662914/00.0 - TRT 17 REGIÃO)
PROCESSO	: AIRE 30737/01.3 (RR 403275/97.7 - TRT 10° REGIÃO)	AURAVADO(3)	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATI- VAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: MAGDA DE LIMA LÚCIO E OUTROS : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS- TRITO FEDERAL - FEDF	PROCESSO	: AIRE 30750/01.2 (ROAR 687316/00.0 - TRT 4º REGIÃO)		ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFIS- SIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO
PROCESSO	À DRA. GISELE DE BRITTO : AIRE 30738/01.8 (RR 354989/97.9 -	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES FEDE- RAIS DO RIO GRANDE DO SUL – SIN- DISERF	AGRAVADO(S)	SANTO – SENALBA : UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO
AGRAVANTE(S)	TRT 10° REGIÃO) : JORAN RIBEIRO GONÇALVES - LINIÃO FEDERAL EVITNITA FUNDA	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER	PROCESSO	CARMO BARLETTA : AIRE 30767/01.0 (RR 589305/99.0 -
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL - EXTINTA FUNDA- ÇÃO ROQUETTE PINTO AO PROCURADOR DR. WALTER DO		AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVANTE(S)	TRT 7" REGIÃO) : ANA LÍGIA ARAÚJO MARTINS E OU
PROCESSO	CARMO BARLETTA : AIRE 30739/01.2 (RXOFROAR	PROCESSO ACRAYANTEGE	: AIRE 30751/01.7 (AIRR 493814/98.1 - TRT 2ª REGIÃO)	AGRAVADO(S)	TROS : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	628449/00.3 - TRT 11" REGIAO) : UNIÃO FEDERAL : CREMILDA PINHEIRO DIAS	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)	PROCESSO	À DRA. VERA LÚCIA GILA PIEDADE : AIRE 30769/01.9 (RR 321714/96.8 -
. ,	À DRA. VALDENYRA FARIAS THO- MÉ	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS À DRA. SUSETE MARISA DE LIMA	AGRAVANTE(S)	TRT 8º REGIÃO) : UNIÃO FEDERAL
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30740/01.7 (AR 509966/98.8 - TST) : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	LANZONI : AIRE 30752/01.1 (AC 704929/00.0 -	AGRAVADO(S)	: LAURO SANTOS SILVA E OUTROS AO DR. JOÃO SOARES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA OLIVEIRA E SARA MARTINS CARVALHO RODRIGUES E	AGRAVANTE(S)	TST) : AERÓLEO TÁXI AÉREO LTDA. : SINDICATO NACIONAL DOS AERO	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30771/01.8 (RR 590120/99.0 - TRT 1* REGIÃO) : BELOCAP - PRODUTOS CAPILARES
	OUTROS AOS DRS. UBIRAJARA ARRAIS DE	AGRAVADO(S)	: SINDICATO NACIONAL DOS AERO- VIÁRIOS AO DR. ARMANDO SEVERINO DE	AGRAVADO(S)	LTDA. : EUDIL MARTHA PEREIRA
PROCESSO	AZEVEDO E RUBENS SANTORO NE- TO : AIRE 30741/01.1 (AIRR 691081/00.7 -	PROCESSO	BARROS FILHO : AIRE 30753/01.6 (RR 266749/96.6 -	PROCESSO	À DRA. SÔNIA GARCIA : AIRE 30772/01.2 (AIRR 604952/99.2 -
AGRAVANTE(S)	TRT 5º REGIÃO) : ALZIRA REGIS DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S)	TRT 4° REGIÃO) : LENY BRIÃO DA SILVA E OUTRA	AGRAVANTE(S)	TRT 15" REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (FM LIQUIDAÇÃO EXTRA IUDICIAL)
AGRAVADO(\$)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.Á. – PE- TROBRÁS AO DR. EDUARDO LUIZ SAFE CAR- NEIRO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AO PROCURADOR DR. LEONARDO JUBÉ DE MOURA	AGRAVADO(S)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : PEDRO LEITE PENTEADO AO DR. MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE

SSN 1415-1588	5

Diário da Justiça - Seção 1 ISSN 141

Nº	188	quarta-feira.	17	de outubro	de 2001
7.4	100	uuana-iena.	1/	ue outubro	ue zuon

PROCESSO	: AIRE 30773/01.7 (RXOFAR 610588/99.8 - TRT 11* REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30789/01.0 (AIRR 692876/00.0 - TRT 9 REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30804/01.0 (RR 417099/98.0 - TRT_3* REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO REGIONAL DE DESENVOL- VIMENTO DO EXTREMO SUL - BR-	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL : DALTRO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CLEIDE CARVALHO FILGUEIRAS E OUTROS	AGRAVADO(S)	DE : LEONTINA ERNESTA COLPANI	·	AO DR. EDUARDO VICENTE RABE- LO AMORIM
	AO DR. SIMEÃO DE OLIVEIRA VA-	PROCESSO	AO DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHA : AIRE 30790/01.4 (RXOFROAR	PROCESSO	: AIRE 30805/01.4 (RXOFROAR 432303/98.6 - TRT 18" REGIÃO)
PROCESSO	LENTE : AIRE 30774/01.1 (RR 550437/99.7 - TRT 17* REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	678070/00.9 - TRT 4" REGIÁO) : BRUNO JOAQUIM CUNHA PRIANTE	AGRAVANTE(8)	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AS- SISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A TELEST	AGRAVADO(\$)	E OUTROS : UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	ESTADO DE GOIÁS : MARGARETH INÁCIO DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO ABREU	PROCESSO	AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA : AIRE 30791/01.9 (RXOF 511504/98.8 -	PROCESSO	AO DR. VIDAL CHAGAS DO CARMO : AIRE 30806/01.9 (RR 527748/99.4 -
PROCESSO	AO DR. CLEONE HERINGER: AIRE 30775/01.6 (AIRR 570067/99.3 -	AGRAVANTE(S)	TRT 2º REGIÃO) : ENDELINA GOMES BENTO	AGRAVANTE(S)	TRT 11° REGIÃO) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ONCOLO-
AGRAVANTE(S)	TRT 19º REGIAO) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS	AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL AO PROCURADOR DR. WALTER DO	AGRAVADO(S)	GIA - FCECON MARCELO DA SILVA PINHO
AGRAVADO(S)	S.A. – TELASA : JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS	PROCESSO	CARMO BARLETTA : AIRE 30792/01.3 (RR 227766/95.8 -		AO DR. MANUEL FELIPE DE LEIROS GARCIA
	AO DR. GALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	AGRAVANTE(S)	TRT 4" REGIÃO) : DENISE MARIA COGO E OUTROS	PROCESSO	: AIRE 30808/01.8 (RXOFROAR 653329/00.9 - TRT 17* REGIÃO)
PROCESSO	: AIRE 30776/01.0 (RR 547311/99.8 - TRT 16° REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA- PEMIRIM
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS		AO PROCURADOR DR. WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S)	: ÁLVARO RANGEL AO AGRAVADO
AGRAVADO(S)	NO ESTADO DO MARANHÃO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRE 30793/01.8 (RR 333905/96.4 - TRT 18" REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30809/01.2 (RR 344801/97.0 - TRT 2" REGIÃO)
DOMESTANO(3)	À DRA. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL : ALCIONE SILVA FONTOURA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: AIRE 30777/01.5 (ROMS 403598/97.3 - TRT 10 REGIÃO)	PROCESSO	À DRA. SARA MENDES : AIRE 30794/01.2 (RXOFROAR	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDA MENEZES DUQUE DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: PAPILLON HOTEL LTDA : SEBASTIÃO ROMUALDO DE OLIVEI-	AGRAVANTE(S)	625141/00.9 - TRT 13" REGIÃO) : UNIÃO FEDERAL		AO DR. MOACIR APARECIDO MA- THEUS PEREIRA
AGRAVADO(S)	RA E OUTRO AOS AGRAVADOS	AGRAVADO(S)	: MARIA DA LUZ ISMAEL DE OLIVEI- RA E OUTROS	PROCESSO	: AIRE 30810/01.7 (RXOFROAR 581588/99.7 - TRT 7 REGIÃO)
PROCESSO	: AIRE 30778/01.0 (RR 337785/97.8 - TRT 2* REGIÃO)	,	AO DR. JOSEILTON ESTEVÃO DA SILVA	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL : SINDICATO DOS TRABALHADORES
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRE 30795/01.7 (RXOFROMS 627081/00.4 - TRT 17 REGIÃO)		DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO CEARÁ – SINTSEF
AGRAVADO(S)	: TOMÉ JOSÉ SILVINO	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL : ELIZABETH MARETTO FEDERICI E	bb/Acres	À DRA. SILVIA AMELIA GRANJEIRO DO AMARAL
PROCESSO	AO DR. WILSON DE OLIVEIRA : AIRE 30779/01.4 (RR 465461/98.2 - TRT 9" REGIÃO)		OUTROS AO DR. EVANDRO MACIEL BARBO- SA	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRE 30811/01.1 (AR 614688/99.9 - TST) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: AIRE 30797/01.6 (RR 527804/99.7 - TRT 11* REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: EDINALDO FERNANDES DE OLIVEI- RA
AGRAVADO(S)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : JOSÉ MARCOS SEIDL E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS – SECRE- TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.	PROCESSO	AO AGRAVADO : AIRE 30812/01.6 (AR 543336/99.2 -
PROCESSO	AO DR. BENJAMIN COELHO FILHO : AIRE 30781/01.3 (AIRR 681419/00.9 -	AGRAVADO(S)	CULTURA E DESPORTOS - SEDUC : JOSENI LUZ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	TST) : UNIVERSIDADE #EDERAL DO RIO
AGRAVANTE(S)	TRT 2ª REGIÃO) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS	PROCESSO	AO DR. PEDRO PENAÇOL ANDES : AIRE 30798/01.0 (RXOFROAR	AGRAVADO(S)	DE JANEIRO - UFRI : PAULO ROBEKTO FERREIRA MAT-
AGRAVADO(S)	DE BORRACHA LTDA. : VICENTE CASSIMIRO	AGRAVANTE(S)	645057/00.4 - TRT 11" REGIÃO) : UNIÃO FEDERAL	NORAVADO(3)	TOS E OUTROS AO DR. HERMAN ASSIS BAETA
PROCESSO	AO DR. JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA : AIRE 30784/01.7 (RR 481004/98.3 -	AGRAVADO(S)	: FERNANDO LOPES BURGOS AO DR. LUIZ CARLOS PANTOJA	PROCESSO	: AIRE 30813/01.0 (AR 541118/99.4 - TST)
agravante(s)	TRT 3° REGIAO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: AIRE 30799/01.5 (RR 467613/98.0 - TRT 4 REGIÃO)	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : GILMAR GOMES	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL : IVAN COSTA BIDART	NORAWIDO(0)	OUTROS / SIL AO DR. BENEDITO OLIVEIRA BRAÚ-
	AO DR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO	AO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIÓ : AIRE 30800/01.1 (RXOFROAG	PROCESSO	NA : AIRE 30814/01.5 (RXOFROAR
PROCESSO	: AIRE 30785/01.1 (AIRR 631748/00.9 - TRT 15° REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	615970/99.8 - TRT 17" REGIÃO) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-	AGRAVANTE(S)	546115/99.5 - TRT 3" REGIÃO) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBER-
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	PEMIRIM : JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA E OU-	AGRAVADO(S)	LÂNDIA - UFU : CARLOS ROBERTO FARIA E OU-
AGRAVADO(S)	: HADAR EZER BATISTA MIGUEL AO DR. ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE		TRO AOS AGRAVADOS	, ,	TROS À DRA. VALÉRIA DE CARVALHO
PROCESSO	LIMA : AIRE 30786/01.6 (AIRR 716867/00.5 -	PROCESSO	: AIRE 30801/01.6 (RXOFROAR 603695/99.9 - TRT 17* REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30816/01.4 (ROAR 397667/97.4 - TRT_10" REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	TRT 9' REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA HUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA- PEMIRIM	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL - EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERA-
AGRAVADO(S)	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : MARIA APARECIDA CERSOZINO DE	AGRAVADO(S)	: NORMA FERRAZ SANTOS À AGRAVADA	AGRAVADO(S)	TIVO S.A BNCC : CARLOS ALBERTO NUNES BATISTA
	SOUZA AO DR. ALEXANDRE EUCLIDES RO- CHA	PROCESSO	: AIRE 30802/01.0 (RR 316321/96.6 - TRT 11° REGIÃO)	PROCESSO	AO DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS : AIRE 30817/01.9 (AIRR 683817/00.6 -
PROCESSO	: AIRE 30787/01.0 (AIRR 721001/00.8 - TRT 4" REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRE- TARIA DE ESTADO DO TRABALHO	AGRAVANTE(S)	TRT 8" REGIÃO) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	E AÇÃO COMUNITÁRIA - SETRAC : SUELY MARQUES FREITAS	AGRAVADO(S)	- TELEPARĂ : NAZIR MIRANDA ZAIRE E OUTROS
AGRAVADO(S)	: ALDORI DE ALMEIDA NUNES (ESPÓ- LIO DE)	DD/A/Waga	AO DR. EULER VILAÇA BATISTA BORGES	BBANCON	AO DR. EDILSON ARAŬIO DOS SANTOS
PROCESSO	AO DR. LUIZ ROTTENFUSSER	PROCESSO	: AIRE 30803/01.5 (RR 530370/99.0 - TRT 11" REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30818/01.3 (RR 187043/95.7 - TRT 15" REGIÃO)
	: AIRE 30788/01.5 (RR 372730/97.4 - TRT 4* REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS – SECRE- TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – SUNIO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO
AGRAVADO(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVADO(S)	CULTURA E DESPORTOS - SEDUC : CARMELITA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AURAVADO(S)	: EULITA FRANCISCA DE QUADROS À DRA. RAQUEL PAESE		À DRA. LIA TORRES DIAS BARBO-	>	AO DR. LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES



1401 J10	25517 1713 1300		iro da jastiça seção i		100, quality 10114, 17 de outdoire de 200
PROCESSO	: AIRE 30819/01.8 (ROAR 492362/98.3 - TRT 3ª REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30835/01.0 (RR 398148/97.8 - TRT 10 REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30853/01.2 (RR 356038/97.6 - TRT 4* REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD	AGRAVANTE(S)	: WALNICE D'ALESSANDRO GOMES E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: DINARTE LEITE MARQUES E OU- TROS
AGRAVADO(S)	: AMAURY CÉSAR DE BRITO AO DR. JOSÉ MOAMEDES DA COS- TA	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL (SUCESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DIS- TRITO FEDERAL)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE AO DR. RICARDO ADOLPHO BOR-
PROCESSO	: AIRE 30820/01.2 (AIRR 656430/00.5 - TRT 3 REGIÃO)		AO PROCURADOR DR. LUIZ EDUAR- DO SÁ RORIZ	PROCESSO	GES DE ALBUQUERQUE : ATRE 30860/01.4 (ROAR 423641/98.2 -
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: AIRE 30836/01.5 (RR 312838/96.8 - TRT 10" REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	TRT 9" REGIÃO) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
AGRAVADO(S)	: VILMONDES TELMO AO DR. JORGE ROMERO CHEGURY	AGRAVANTE(S)	: ALICE CORTES DOMINGUES MILA- GRES	ACKAVALVIL(3)	ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MARINGÁ
PROCESSO	: AIRE 30821/01.7 (AIRR 679371/00.5 - TRT 3° REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF À DRA. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A. AO DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: FLORESTAS RIO DOCE S.A. : ANEDITE BALIEIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	DE VASCONCELOS : AIRE 30837/01.0 (RR 348911/97.6 -	PROCESSO	: AIRE 30861/01.9 (RXOFROAR 505199/98.3 - TRT 21* REGIÃO)
, toka (a)	AO DR. JOSÉ EDIVALDO LACERDA	PROCESSO	TRT 2" REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL
PROCESSO	RIBEIRO : AIRE 30822/01.1 (AIRR 718899/00.9 -	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO : ANA MARIA GONÇALVES MOREIRA	AGRAVADO(S)	: VILMAR VIEIRA DA SILVA AO DR. ANTÔNIO FEITOSA MELO
AGRAVANTE(S)	TRT 3º REGIÃO) COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	71010771120(0)	AO DR. JOSÉ TORRES PINHEIRO JU-	PROCESSO	: AIRE 30862/01.3 (RR 581906/99.5 -
AGRAVADO(S)	: DILSON FERNANDO CERQUEIRA	PROCESSO	NIOR : AIRE 30838/01.4 (RR 344879/97.1 -	AGRAVANTE(S)	TRT 9º REGIÃO) : MÁRCIA VALENTE
PROCESSO	A DRA. PAULA LOPES MIRANDA : AIRE 30823/01.6 (AIRR 728286/01.5 -		TRT % REGIÃO)	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ
	TRT 3* REGIÃO)	AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: APARECIDA DE LURDES BOCALON : ESTADO DO PARANÁ		S.A. – TELEPAR É EMPLOYER – OR- GANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMA-
AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	: FLORESTAS RIO DOCE S.A. : JOÃO FONSECA DA CRUZ	,	AO PROCURADOR DR. CÉSAR AU- GUSTO BINDER		NOS LTDA. AOS DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO
	AO DR. JOSÉ EDIVALDO LACERDA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRE 30840/01.3 (RR 462959/98.5 -		MACIEL E FÁBIO LUIZ AGNOLETTO
PROCESSO	: AIRE 30824/01.0 (ROMS 619281/99.3 -	AGRAVANTE(S)	TRT 9º REGIÃO) : ITAIPU BINACIONAL	PROCESSO	: AIRE 30863/01.8 (AIRR 597532/99.8 - TRT 11* REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	TRT 9* REGIAO) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EMERENCIANO	AGRAVANTE(S)	: MOORE FORMULÁRIOS DO NORDES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ERNESTO AMORIM		À DRA. MARIA CRISTINA DA COS- TA FONSECA	AGRAVADO(S)	TE S.A. : JOÃO GERVÁSIO SOARES PICANÇO
	AO DR. JÚLIO ASSUMPÇÃO MALHA- DAS	PROCESSO	: AIRE 30841/01.8 (RXOFROAR	DD 0 00000	À DRA. ZULMA SOARES CARDOSO
PROCESSO	: AIRE 30825/01.5 (AIRR 560038/99.6 - TRT 9° REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	542821/99.8 - TRT 1* REGIÃO) : UNIÃO FEDERAL	PROCESSO	: AIRE 30864/01.2 (RR 350298/97.6 - TRT 2" REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA REJANE MANHÃES E OU-	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO
AGRAVADO(S)	: JOSELINO DE ALCÂNTARA JÚNIOR AO DR. MARCO AURÉLIO BEIRÃO		TROS AO DR. JOÃO LUIZ DAFLON	AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRE 30826/01.0 (RR 342188/97.1 -	PROCESSO	: AIRE 30842/01.2 (AIRR 715582/00.3 -		À DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S)	TRT 4° REGIÃO) : PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVANTE(S)	TRT 17" REGIAO) : VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO	PROCESSO	: AIRE 30865/01.7 (RR 465833/98.8 -
AGRAVADO(S)	: HÉLIO ADEMI DE SOUZA		S.A. – DOCENAVE : JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO	AGRAVANTE(S)	TRT 17 REGIAO) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE -
	AO DR. VALDEMAR ALCIBIADES L. DA SILVA	AGRAVADO(S)	AO DR. JOSUÉ DEGENÁRIO DO		CVRD
PROCESSO	: AIRE 30827/01.4 (ROAA 665987/00.1 - TRT 10* REGIÃO)	PROCESSO	NASCIMENTO : AIRE 30844/01.1 (RXOFROAR	AGRAVADO(S)	: SALVADOR DA SILVA HERMES E OU TROS
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DIS-		599176/99.1 - TRT 15° REGIÃO)		À DRA. JACIARA VALADARES GER- TRUDES
	TRITO FEDERAL - SINTTEL/DF	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS	PROCESSO	: AIRE 30866/01.1 (RXOFROAR
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 10º REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WANDA MARIA AMARAL DOS SAN- TOS BULLO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	609639/99.4 - TRT 11* REGIÃO) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	AO PROCURADOR DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO	ppocesso	AO DR. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DARWIN DIAZ SANCHEZ
PROCESSO	: AIRE 30828/01.9 (RXOFROAA 570752/99.9 - TRT 7* REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30845/01.6 (RR 550212/99.9 - TRT 9 REGIÃO)		AO DR. ADAIR JOSÉ PEREIRA MOU RA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: AIRE 30868/01.0 (RR 304174/96.1 -
AGRAVADO(\$)	: STELA MARIA GOMES DE MELLO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO PONTES ALVES E OU- TROS	AGRAVANTE(S)	TRT 2ª REGIÃO) : MUNICÍPIO DE OSASCO
	AO DR. JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA		AO DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVADO(S)	: ROSALVES LIMA DA SILVA
PROCESSO	: AIRE 30829/01.3 (RR 273767/96.5 - TRT 9 REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30847/01.5 (RR 309566/96.9 - TRT 4° REGIÃO)		AO DR. APARECIDO ANTÔNIO FRAN CO
AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. E OUTRO	PROCESSO	: AIRE 30871/01.4 (RR 590157/99.9 - TRT 8º REGIÃO)
AGRAVADO(S)	: PAULINO XAVIER DO PRADO AO DR. JOSÉ LOURENÇO DE CAS-	AGRAVADO(S)	: ROSANGELA DOS SANTOS GARLINE À DRA. CARMEN MARTIN LOPES	AGRAVANTE(S)	: LEANDRO MARTINS DA SILVA
	TRO	PROCESSO	: AIRE 30849/01.4 (RR 323461/96.1 -	AGRAVADO(S)	: CHARLES COSTA BARROSO À DRA. SULAMITA DE SOUZA DIAS
PROCESSO	: AIRE 30830/01.8 (RXOFAR 571233/99.2 - TRT 16° REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	TRT 4* REGIÃO) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO	: AIRE 30872/01.9 (AIRR 709240/00.0 -
AGRAVANTE(S)	UNIÃO FEDERAL - EXTINTA FUNDA- ÇÃO ROQUETTE PINTO	. ,	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	TRT 3º REGIÃO) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO AGUIAR	AGRAVADO(S)	: AYRTON CASSEL SCHIRMER E OU- TROS À DRA. SANDRA VIANA REIS	AGRAVADO(S)	: AGMAR LUCIANO DA SILVA À DRA. VÂNIA DUARTE VIEIRA
PROCESSO	À AGRAVADA : AIRE 30831/01.2 (AIRR 725558/01.6 -	PROCESSO	: AIRE 30851/01.3 (RR 351297/97.9 - TRT 2 REGIÃO)	PROCESSO	: AIRE 30873/01.3 (AIRR 662781/00.0 - TRT 3* REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	TRT 15° REGIÃO) : CEBRACE - CRISTAL PLANO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A -	AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ E OUTRA	AGRAVADO(S)	RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO) : SÉRGIO APARECIDO ARRUDA E OU- TROS	AGRAVADO(S)	: JORGE BARBOSA CAETANO AO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
PROCESSO	AO DR. LUÍS CARLOS PELICI : AIRE 30833/01.1 (RXOFROAR		AO DR. TARCÍSIO FONSECA DA SIL- VA	PROCESSO	: AIRE 30874/01.8 (RR 398162/97.5 - TRT 10 REGIÃO)
AGRAVANTE(S)	584666/99.5 - TRT 11" REGIAO) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	PROCESSO	: AIRE 30852/01.8 (RR 273738/96.3 - TRT 2" REGIÃO)	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
	SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVADO(\$)	: JOSÉ ORLANDO ALVES DOS REIS
AGRAVADO(S)	: NILZA DO CARMO BRASIL LEITE E	AGRAVADO(S)	: SEVERINO BARRETO DA SILVA	1101011111100(0)	AO DR. JOÃO BATISTA DE ALMEI-